



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.821, de 23 de junho de 2015.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação, do Município de Primavera Estado de Pará.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com duração de dez anos, na forma contida no Anexo I desta lei, alcançando os anos 2015-2025.

Art. 2º - O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com participação da sociedade, através do Fórum Municipal de Educação, e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.

Art. 3º - O Plano Municipal de Educação reger-se-á pelos princípios da democracia e autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado do Pará, como também a lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB.

Art. 4º - O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e ações, conforme documento anexo.

Art. 5º - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, avaliar a execução do PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas.

Art. 6º - O Fórum Municipal de Educação será convocado anualmente para o acompanhamento da execução das metas e ações previstas no Anexo I desta lei, emitindo parecer sobre a situação encontrada.

§ 1º - O Fórum Municipal de Educação de que trata o caput desse artigo será constituído por representantes da sociedade civil, do poder executivo e dos demais órgãos do poder público ligados à educação que atuam no município, e sua composição e o mecanismo de eleição dos representantes deverão ser normatizados em lei específica.

§ 2º - O Fórum Municipal de Educação será convocado, no mínimo, a cada cinco anos a partir da aprovação desta lei, com o objetivo de avaliar, rever e adequar às metas contidas no Anexo I desta lei.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do poder executivo tendo em vista o cumprimento dos objetivos, metas e ações previstos no Anexo I desta lei, emitindo pareceres, orientações e regulamentações necessárias à concretização do PME.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 8º - O Executivo Municipal, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no município e a toda população.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação (com o apoio do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação) diligenciará para que as medidas associadas e complementares às constantes no PME sejam adotadas pelos demais setores e unidades da administração.

Art. 10 - O município de Primavera incluirá, nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução desta lei.

Art. 11 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Primavera - Pará, 23 de junho de 2015.

Cleuma Maria Bezerra de Oliveira
Prefeita Municipal de Primavera

Publicado no DOM/PMP

Em 23 / 06 / 2015

Responsável

Denzilene de Cruz Silva
Secretaria de Administração
e Finanças
PORTARIA Nº 270/13



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURAMUNICIPAL DE PRIMAVERA
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei nº 001, de 03 de junho de 2015.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação, do município de Primavera estado de Pará.

- Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com duração de dez anos, na forma contida no Anexo I desta lei, alcançando os anos 2015-2025.
- Art. 2º** - O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com participação da sociedade, através do Fórum Municipal de Educação, e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.
- Art. 3º** - O Plano Municipal de Educação reger-se-á pelos princípios da democracia e autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado do Pará, como também a lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB.
- Art. 4º** - O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e ações, conforme documento anexo.
- Art. 5º** - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, avaliar a execução do PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas.
- Art. 6º** - O Fórum Municipal de Educação será convocado anualmente para o acompanhamento da execução das metas e ações previstas no Anexo I desta lei, emitindo parecer sobre a situação encontrada.
- § 1º** - O Fórum Municipal de Educação de que trata o caput desse artigo será constituído por representantes da sociedade civil, do poder executivo e dos demais órgãos do poder público ligados à educação que atuam no município, e sua composição e o mecanismo de eleição dos representantes deverão ser normatizados em lei específica.
- § 2º** - O Fórum Municipal de Educação será convocado, no mínimo, a cada cinco anos a partir da aprovação desta lei, com o objetivo de avaliar, rever e adequar às metas contidas no Anexo I desta lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURAMUNICIPAL DE PRIMAVERA
GABINETE DA PREFEITA

- Art. 7º** - O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do poder executivo tendo em vista o cumprimento dos objetivos, metas e ações previstos no Anexo I desta lei, emitindo pareceres, orientações e regulamentações necessárias à concretização do PME.
- Art. 8º** - O Executivo Municipal, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no município e a toda população.
- Art. 9º**- A Secretaria Municipal de Educação (com o apoio do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação) diligenciará para que as medidas associadas e complementares às constantes no PME sejam adotadas pelos demais setores e unidades da administração.
- Art. 10** - O município de Primavera incluirá, nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução desta lei.
- Art. 11** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.
- Art. 12-** Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Primavera, 03 de junho de 2015.

Cleuma Maria Bezerra de Oliveira
Prefeita Municipal de Primavera



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURAMUNICIPAL DE PRIMAVERA
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei nº 001, de 03 de junho de 2015.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: REGIME ORDINÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/1990 e Lei nº 13.005/2014

ASSUNTO: Aprovação e Instituição do Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência anexo do Projeto de Lei Municipal nº 001/2015 que “Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências”.

O Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento das ações educacionais que serão aplicados nos 10 anos seguintes, o qual está preconizado no Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014, a qual prevê diretrizes, metas e estratégias para uma eficaz aplicação do mesmo na prática das políticas públicas educacionais.

O PME – 2015/2025 na forma proposta representa um importante avanço institucional para o Município de Primavera, definindo metas e estratégias para avançar no processo de melhoria da educação municipal.

É consabido que a educação é um dos mais importantes instrumentos de inclusão social, essencial para a redução das desigualdades sociais. No Município de Primavera, a educação, a cada dia vem avançando e busca de eficiência nos serviços educacionais são prioritárias em torno de um objetivo comum: a ampliação do acesso à educação de qualidade para todos os brasileiros.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Educação, após concluir a fase de elaboração do **Plano Municipal de Educação**, o qual teve o apoio e participação da Sociedade através de vários fóruns, oportunidade em que a Sociedade se manifestou através das Instituições e Organizações Sociais, vem a esta Nobre Casa de Leis apresentá-lo, com o fim de torná-la anexo de futura lei, pois mais do que uma obrigação burocrática, deve ser um compromisso dos governantes e da sociedade em executá-lo na prática.

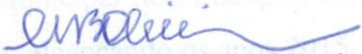


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei nº 001, de 03 de junho de 2015.

Diante do exposto, nos termos do plano em anexo – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025, submetemos este Projeto de Lei, a apreciação dessa Nobre Casa de Leis e a sua consequente aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Primavera, 03 de junho de 2015.


Cleuma Maria Bezerra de Oliveira
Prefeita Municipal de Primavera



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Plano Municipal de
Educação 2015-2025**

PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA EM COLETIVIDADE



Primavera - PA/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Plano Municipal de Educação 2015-2025

PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA EM COLETIVIDADE

Primavera - PA/2015



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA-PA

“Planejando a próxima década em coletividade”

IDENTIFICAÇÃO

Ex^a Sr^a Cleuma Maria Bezerra de Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

Sr^a Adelina Bezerra Ribeiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sr^a Rita de Cássia Silva Maciel
DIRETORA DE ENSINO

Ediléia Conceição Sales de Aviz

Edna Reinaldo de Vasconcelos

Geyza Oliveira Barbosa

Jaime Nascimento da Silva

Lie Jeane Silva Smith Oliveira

Marcelo Silva Santos

Maria Leidiane Vasconcelos

Nathália Leite Brito

Reginaldo Borges Cunha

Renata Moura Leite

EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA SEMED/PRIMAVERA-PA



COMISSÃO DE REPRESENTATIVIDADE PARA A ELABORAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA-PA

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Educação

Câmara Municipal

Fórum Municipal de Educação

Representantes de Estudantes

Representantes de Pais

Representantes dos Professores

Representantes dos Gestores

Representantes de Coordenadores Pedagógicos

Representantes do Conselho de Alimentação Escolar

Representantes do Conselho do FUNDEB

Representantes do Sindicato dos Professores

Conselho Tutelar



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	03
1.1. Mensagem da Secretária Municipal de Educação.....	3
1.2. Plano Municipal de Educação: exigência legal e coletividade.....	4
1.3. Histórico da Elaboração do PME Primavera-PA	6
2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PARÁ	7
2.1. Aspectos Históricos	7
2.2. Aspectos Populacionais.....	10
2.3. Aspectos Socioeconômicos.....	11
2.4. Aspectos Culturais	11
2.5. Aspectos Físico-territoriais	12
2.6. Aspectos Educacionais.....	14
3. EIXOS ESTRUTURANTES DO PME: análise situacional, metas e estratégias	15
3.1. Eixo 1: Universalização da Alfabetização e Ampliação da Escolaridade	15
3.1.1. Educação Infantil.....	15
3.1.2. Ensino Fundamental.....	23
3.1.3. Ensino Médio.....	33
3.1.4. Alfabetização.....	40
3.1.5. Educação Integral.....	42
3.1.6. Aprendizado na Idade Certa.....	46
3.1.7. Educação de Jovens e Adultos.....	48
3.1.8. EJA integrada à Educação Profissional.....	54
3.1.9. Educação Profissional integrada ao Ensino Médio.....	55
3.2. Eixo 2: Superação das Desigualdades e Valorização das Diferenças	58
3.2.1. Educação Especial.....	58
3.2.2. Escolaridade Média.....	62
3.3. Eixo 3: Valorização dos Profissionais da Educação	64
3.3.1. Formação dos professores.....	64
3.3.2. Formação Continuada e Pós-graduação de professores.....	69
3.3.3. Valorização do Professor.....	70
3.3.4. Plano de Carreira Docente.....	70
3.4. Eixo 4: Ensino Superior	71
3.4.1. Educação Superior.....	71
3.4.2. Titulação de Professores da Educação Superior.....	76
3.4.3. Pós-graduação Stricto Sensu.....	77
3.5. Eixo 5: Gestão da Educação e Financiamento	78
3.5.1. Gestão Democrática.....	78
3.5.2. Financiamento da Educação.....	80
4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME PRIMAVERA-PA	85
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	86



1.1. MENSAGEM DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Primavera dá um grande salto de qualidade na educação ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação - PME, para os próximos dez anos. O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como, as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e, não somente, um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação; um plano decenal. Ele requereu, de todos nós, que dele participamos com clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos.

Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito democrático, nos enche de esperança e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena. O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Primavera-PA aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

**Secretária Municipal de
Educação de Primavera**



1.2. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA 2015-2025: “Planejando a próxima década em coletividade”

Ao realizarem seus planejamentos, os governos utilizam técnicas, métodos e procedimentos para solucionar determinados problemas por meio de uma intervenção previamente estruturada frente às distintas políticas públicas. O planejamento deve ser um contínuo processo de reflexão, de exame e de análise estratégica, pois envolve um conjunto de opções que conjugam componentes técnicos e políticos.

Sobre o assunto Matus (1998) destaca que,

Tomar decisões na seleção de alternativas e caminhos em busca dos resultados que se deseja alcançar no futuro implica um complexo processo de escolhas. Os gestores devem levar em consideração pelo menos três aspectos articulados e interdependentes: a) o projeto que deseja alcançar; b) a governabilidade perante os demais atores; e c) a capacidade de execução, envolvendo recursos financeiros e capacidade técnica (MATUS, 1998).

Com a aprovação da Lei 13.005/2014 de 25 de Junho de 2014 que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) institucionalizou-se mobilização nacional em torno da adequação/elaboração e alinhamento dos planos de educação estaduais, distrital e municipais ao PNE, uma vez que estes se tornarão leis norteadoras dos diferentes contextos educacionais por uma década.

Nesta perspectiva a elaboração do Plano Municipal de Educação de Primavera-PA versão 2015-2025 tendo como temática norteadora “Planejando a próxima década em coletividade” configura-se proposta articuladora envolvendo dirigentes municipais, profissionais da educação e representantes de instituições e órgãos colegiados da sociedade civil organizada do referido município.

O título deste documento-base pressupõe a organização de um plano decenal coletivo, sendo necessário ressaltar que o processo de elaboração do PME em uma versão decenal é uma necessidade desencadeada pela emenda constitucional nº 59/2009 que mudou substancialmente a condição e o papel dos planos de educação. O Plano Nacional de Educação (PNE) e, conseqüentemente, os planos estaduais, distrital e municipal passaram a ser decenais e articuladores dos sistemas de educação. Isso significa que, do ponto de vista constitucional, os planos de educação ultrapassam os planos plurianuais de governo. Exigem articulações institucionais e participação social para sua elaboração ou adequação, seu acompanhamento e avaliação.



Essa nova atitude constitui um passo importante para a instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE), considerando que as formas de colaboração criadas para elaborar e atingir as metas pode fortalecer o pacto federativo, que será base de sua regulamentação e condição essencial para uma educação de qualidade para todos.

Segundo Vasconcellos (1997) o plano, colocado no papel, deve ser o resultado de um processo rico de planejamento; um registro que deve ser continuamente revisto e confrontado com a realidade e com o resultado que se deseja alcançar, explicitando o que se pensa fazer, de que modo, quando, com quais recursos e com que atores, segundo menciona que:

O plano caracteriza-se como um meio que a sociedade utiliza para tentar influenciar o seu próprio futuro. Representa, normalmente, reações a situações de insatisfação e, portanto, volta-se na direção da promoção de mudanças a partir de determinadas interpretações da realidade, dos problemas e das suas causas, refletindo valores, ideias, atitudes políticas e determinado projeto de sociedade (INGESTAM, 1987).

Nesta perspectiva a elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Primavera-PA reveste-se de intencionalidade colaborativa e intersetorial, uma vez que busca propiciar o diálogo permanente entre o coletivo envolvido e usual dos serviços educacionais a serem ofertados no período de vigência do referido plano.

Além disso, tal processo pauta-se na singularidade do estímulo a concepção de um projeto educacional comprometido com a *melhoria da qualidade da educação pública para que todos aprendam mais e melhor*. Um projeto de educação com esse objetivo deverá ser orientado pela tríplice finalidade da educação *em função da pessoa, da cidadania e do trabalho*.

Comissão Técnica Articuladora do Plano Municipal de Educação



1.3. HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA-PA

A tônica do Plano Municipal de Educação é sua construção coletiva, com participação de toda a sociedade. Um plano será mais forte e exigirá mais empenho político na sua realização à medida que mobilize o compromisso e expresse as necessidades concretas, ideias, propostas e os anseios de todos que vivem no município de Primavera.

É sob esta perspectiva que a construção do Plano Municipal de Educação de Primavera-PA ocorreu: envolvendo os profissionais da educação e os diferentes segmentos e setores da sociedade ligados à educação, e os movimentos sociais organizados.

Como primeira etapa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação foram realizadas diversas reuniões com o objetivo de se discutir com Professores, Diretores e representantes Institucionais e da Comunidade, a importância do Plano Municipal, formas de participação e etapas de desenvolvimento. Nos encontros preparatórios iniciados em agosto de 2014 foram atingidas diretamente 15 lideranças.

Nesse sentido, este documento base, resultado da construção da Comissão Técnica Municipal do Plano Municipal de Educação, pretende ser uma contribuição ao debate para a construção de uma política de Estado para a educação em Primavera, e que, de maneira articulada, discuta as *diretrizes do projeto* de educação com destaque para: I. Erradicação do analfabetismo; II. Universalização do atendimento escolar; III. Melhoria da qualidade do ensino; IV. Formação para o trabalho; V. Promoção humanística, científica e tecnológica e os *níveis de ensino* (educação básica ao superior), as etapas e modalidades, em sintonia com os marcos legais e ordenamentos jurídicos (Constituição Federal de 1988, LDB 9.394/96, PNE 13.005/2014, dentre outros), do território municipal que expressam a efetivação do direito social à educação com qualidade para todos.

O documento base sugere metas e estratégias para os níveis da Educação Básica e da Educação Superior, e as modalidades de ensino, para que sejam amplamente discutidos na sociedade considerando as demandas sociais observadas atualmente.

Comissão Técnica Articuladora do Plano Municipal de
Educação



2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PA

2.1 - Aspectos Históricos

Aproximadamente em 1888 chegaram ao município os primeiros moradores, o casal Antônio Maximiano dos Santos e Georgina Trindade dos Santos. Ambos bragantinos e seu filho Inocêncio Miguel Soares. Esse sendo mais tarde o primeiro professor do nosso município. Com o reconhecimento da terra e percebendo que a mesma era boa para o cultivo agrícola migrou também Elisiário e Bartolomeu dos Santos, irmãos do Maximiano para cultivarem a terra. Eles deram o primeiro nome de Vila dos Quadros, a vila foi elevada a categoria de povoação segundo a lei N° 982 de 22 de dezembro de 1906. Por volta de 1912 sob a inspiração o professor César Augusto Andrade Pinheiro, a então Vila dos Quadros passou a ser chamada de Primavera mantendo até hoje o nome.

A origem do município de Primavera está relacionada, de forma direta, com o município de Capanema e, de forma indireta, com o município de Bragança. Este, ao desanexar parte de sua área patrimonial, deu origem a Capanema. Por sua vez, Capanema cedeu uma fração de seu território para compor o município de Primavera. Assim, também, o município de Salinópolis participou da composição territorial de Primavera, através do Distrito de São João de Pirabas.

O marco inicial do povoamento do município de Primavera remonta ao núcleo de Quatipuru, quando este fazia parte de Bragança, na condição de Freguesia, em 1868. Em 1879, Quatipuru adquiriu autonomia administrativa e passou a ser a sede do Município homônimo, de acordo com o disposto na Lei nº 934, de 31 de julho do mesmo ano.

A transferência da capital municipal para Capanema, em 1919, ocasionou o retorno de Quatipuru à condição de Vila. Em 1938, o município de Quatipuru recebeu a denominação **de Capanema, a qual perdura até hoje.**

A mais recente tentativa de constituir, novamente, o município de Quatipuru, com território desmembrado de Capanema, data de 1955, segundo a Lei Estadual nº 1.127, de 11 de março, que resultara anulada, devido à inconstitucionalidade decretada, no mesmo ano, pelo Supremo Tribunal Federal. Dessa forma, Quatipuru se manteve como distrito de Capanema, em 1961, quando passou a integrar, no mesmo nível administrativo, a jurisdição municipal de Primavera. Primavera, por sua vez, fez parte de



Capanema, desde o início do século, na época em que esse Município se denominava Quatipuru, como povoado.

A categoria de povoação adveio da Lei nº 982, de 22 de outubro de 1906, e a condição de distrito foi-lhe outorgada pela Lei Estadual nº 2.972, de 31 de março de 1938, assim permanecendo até 1961, ano em que adquiriu autonomia municipal.

A Lei Estadual nº 2.460, de 29 de dezembro de 1961, criou o município de Primavera, com território desmembrado de Capanema e Salinópolis. Em 1988, parte das terras de Primavera foi desmembrada para constituir o município de São João de Pirabas, de acordo com o disposto na Lei nº 5.453, de 10 de maio do mesmo ano.

	
<u>Bandeira</u>	<u>Brasão</u>
<u>Hino</u>	
<u>Aniversário</u>	<u>29 de dezembro</u>
<u>Fundação</u>	<u>11 de fevereiro de 1962</u> (53 anos)
<u>Gentílico</u>	<i>Primaverense</i>
<u>CEP</u>	68707-000
<u>Prefeito(a)</u>	Cleuma Bezerra (PSDB) (2013-2016)
Localização	






Localização de Primavera no Pará



● Primavera

Localização de Primavera no Brasil

📍 00° 56' 34" S 47° 06' 57" O

Unidade  Pará
federativa

Mesorregião Nordeste Paraense *IBGE/2008*¹

Microrregião Bragantina *IBGE/2008*¹

Municípios Norte: São João de Pirabas;
Sul: Capanema; Leste: Quatipuru;



limítrofes	Oeste: <u>Santarém Novo</u>
Distância	até 194 <u>km</u>
a capital	
Características geográficas	
Área	258,599 <u>km²</u> ²
População	10 268 hab. <u>IBGE/2010³</u>
Densidade	39,71 hab./km ²
Altitude	48 <u>m</u>
Clima	<i>Não disponível</i>
Fuso horário	<u>UTC-3</u>
Indicadores	
IDH-M	0,577 <i>baixo</i> <u>PNUD/2010⁴</u>
PIB	R\$ 43 057,959 mil <u>IBGE/2012⁵</u>
PIB per capita	R\$ 4 159,39 <u>IBGE/2012⁵</u>
Página oficial	

2.2 - Aspectos Populacionais

Primavera é um município brasileiro do Estado do Pará. Localiza-se a uma latitude 00° 56' 25" sul e a uma longitude 47° 06' 59" oeste, estando a uma altitude média de 48 metros. Está situado na mesorregião Nordeste Paraense, microrregião Bragantina (anteriormente pertencia a do Salgado) e dista cerca de 194 km da capital do estado, Belém, em linha reta. Sua população estimada em 2013 era de 10.432 habitantes. Possui uma área territorial de 258,6 km², com densidade demográfica de 39,71 hab./km².



2.3 - Aspectos Socioeconômicos

No contexto econômico, Primavera pertence a mesorregião nordeste paraense, destacando-se na microrregião bragantina como um produtor de pescado, atividade que envolve um número considerável da população de baixa renda local, desenvolvida predominantemente de forma artesanal. É coletado camarão, caranguejo e peixes nos rios do município, principalmente no rio Primavera próximo à sua foz com o mar, em comunidades como Japerica, Muru-Muru, Bacabal e Telha que vive essencialmente destas atividades, explorando as extensas áreas de mangues adjacentes ao rio e a zona estuarina.

Atualmente a cidade de Primavera vem ganhando paulatinamente destaque no setor terciário, da indústria de bens e serviços, na área da mineração, pois após anos de pesquisa e análise feitas por biólogos, geólogos, gestores ambientais dentre outros, constatou-se que seu terreno possui viabilidade ambiental para a implantação de uma fábrica de cimento e da lavra de calcário, segundo o Relatório de Impacto (EIA RIMA) da Votorantim Cimentos N/NE S/A.

O projeto, com investimento de R\$ 400 milhões, envolveu a instalação de uma fábrica de cimento com capacidade para produzir um milhão de toneladas por ano. Durante a implantação do projeto – prevista para durar 18 meses – gerou 1.200 empregos, expandindo o desenvolvimento econômico do município.

2.4 – Aspectos Culturais

As manifestações religiosas mais importantes do município de Primavera acontecem no mês de novembro: o Círio de Nossa Senhora de Nazaré e a Festa de São Benedito. Também merecem destaque as festas populares, do tipo festas dançantes, que acontecem nos finais de semana. O Festival do Feijão na localidade do Jabaroça. Outro evento é o Primaveraão programação realizada durante o mês de julho e a Festa do Padroeiro do município Glorioso São João batista.

As manifestações culturais mais importantes ocorridas na sede do Município são o carimbó, os bois-bumbás e os pássaros. O artesanato local tem como exemplares os alguidares e potes de barro. Há, também, a fabricação de móveis. Além disso, ultimamente foi realizado um estudo pela Votorantim cimentos “Projeto Primavera e a importância da arqueologia”. O projeto visa o salvamento arqueológico no município realizado no período de 2011 a 2012 e foram identificados quatro sítios arqueológicos a



céu aberto: água doce, da fábrica, feijoal e rio dos cacos onde há presença de material histórico relacionado ao final do sec. XIX.

2.4 – Aspectos Físico-territoriais

2.4.1. Localização

O Município de Primavera está situado no nordeste do Estado do Pará (Figura 1) que dista 250 km da capital, na latitude 00°56` 25" S e na longitude 47°06` 59" W, com altitude de 48 metros do nível do mar. O acesso principal a este Município é feito, a partir de Belém, por via terrestre através da BR-316 passando por Castanhal, Capanema quando se alcança a PA-124, onde se localiza Primavera, com área de 259 km², e população foi estimada em 2013 de 10.432 habitantes (IBGE, 2010).

2.4.2. Limites

Ao Norte - Município de São João de Pirabas A Leste - Município de Quatipuru
Ao Sul - Município de Capanema A Oeste - Municípios de Santarém Novo e Peixe-Boi.

2.4.3. Solos

O município de Primavera é representado por solos do tipo Latos solo Amarelo, textura média, e Concrecionários Lateríticos. Outra ocorrência é a de solos Aluviais, além de Indiscriminados de Mangues, na porção litorânea.

2.4.4. Vegetação

A cobertura vegetal é constituída, predominantemente, pelas Florestas Secundárias (capoeiras), em diversos estágios de regeneração, que substituíram a cobertura florestal primária de Floresta Tropical Úmida, subtipo Densa dos baixos platôs. no litoral, onde ocorre a influência salina do mar, é expressiva a vegetação de mangue. Às margens dos pequenos rios, incide a mata ciliar ainda preservada e trechos de várzea com sua vegetação típica de espécies ombrófilas dicotiledôneas e palmeiras.

4.4.5. Patrimônio Natural



A alteração da cobertura vegetal NATURAL, verificada por trabalho realizado com imagens LANDSAT-TM, do ano de 1986, era de 55,61%, distribuídos em florestas e manguezais, onde, principalmente, devem-se realizar trabalhos ecológicos para garantir a sobrevivência desse ecossistema litorâneo.

4.4.6. Topografia

A topografia acompanha a simplicidade de suas formas de relevo, apresentando, na sede, uma cota de, aproximadamente, de 10 metros de altitude, nível altimétrico que predomina em quase a totalidade de seu território.

4.4.7. Geologia e Relevo

A estrutura geológica do Município está representada por sedimentos do Terciário (Formação Barreiras) e Quaternário Atual e Subatual. Há, entretanto, ocorrência da Formação Pirabas, do Mioceno Inferior, constituída por calcários e mangues subjacentes à Formação Barreiras.

O relevo do Município se identifica com a estrutura geológica na sua simplicidade, representado por tabuleiros aplainados, terraços e várzeas, que estão inseridos na unidade morfoestrutural Planalto Rebaixado da Amazônia (Região Bragantina), caracterizado por áreas dissecadas em colinas de topo aplainado, com vales pouco profundos, e na planície flúvio-marinha, "regiões de rias" e mangues.

4.4.8. Hidrografia

Os principais acidentes hidrográficos do Município são o rio Quatipuru, que serve de limite NATURAL, a leste, entre o município de Primavera e o Município de Bragança; os rios Japerica e Primavera, que fluem para Baía de Japerica (um dos rios que pertence à porção semi-litorânea do Município), sendo que o primeiro serve de limite noroeste entre Primavera e São João de Pirabas, e o segundo banha a sede municipal. Ao sul, o rio Jaburu e Vala do Basílio limitam Primavera com o município de Capanema.

4.4.9. Clima

O clima do Município é do tipo AW I, da classificação de Köppen, apresentando reduzida amplitude térmica e índice pluviométrico anual de cerca de



2.100 mm. Desta pluviosidade, 90% distribuem-se nos seis primeiros meses do ano. Apresenta, assim, excedente hídrico anual, entre fevereiro e junho, e deficiência hídrica, entre agosto e dezembro.

2.6 – Aspectos Educacionais

Destaque-se que no contexto educacional, segundo dados disponibilizados no site do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de fontes cedidas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) do Censo Educacional 2012, há um número acentuado de docentes, números de escolas e alunos matriculados no Ensino Fundamental em relação aos demais níveis de ensino. Existem muito mais escolas municipais que estaduais e o Município ainda não alcançou a esfera federal, pois encontra-se desprovido da oferta do nível superior nesta esfera, portanto os profissionais que queiram se capacitar migram de Primavera para outras cidades vizinhas para terem acesso a ensino superior gratuito ou cursam faculdades particulares ter que ofertam cursos de licenciaturas no próprio município.

O município apresenta-se com várias instituições educacionais. São 15 escolas de educação básica. Sendo 03 unidades escolares da rede estadual e 12 da rede municipal. Deste quantitativo 10 estão localizadas na área urbana e 05 na zona rural.

O município tem Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Instituído pela Lei nº 2515 desde 2007, mas ainda não se encontra instituído o Sistema Municipal de Ensino, Conselho de Alimentação Escolar - CAE. O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal foi implantado em 2009, pela lei 2618/2009. Tem transporte Escolar mantido pela Prefeitura para os alunos da rede municipal emantem convênio com o estado para o transporte dos alunos da rede estadual.



3. EIXOS ESTRUTURANTES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA-PA: Análise Situacional, Metas e Estratégias

3.1. Eixo 1: Universalização da Alfabetização e Ampliação da Escolaridade

3.1.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica na qual todo brasileiro tem direito e o Estado tem a obrigação de garantir sem exceção, nem discriminação (NUNES, CORSINO, DIDONET, 2011). No entanto, “foi somente a partir da Constituição Federal de 1988 que a educação infantil passou a ser considerada direito da criança e dever do Estado.” (ROCHA, GONÇALVES, SANTOS, 2011, p. 27).

De acordo com Gonçalves [et al.] (2011) o direito da criança à educação infantil, assim como, o dever do Estado de garantir esse atendimento formalizou-se, na Constituição Federal, a partir de intensas lutas de movimentos sociais que defendiam os direitos da criança, o que incluía o direito à educação. Os movimentos reivindicavam uma perspectiva educacional que atendesse às especificidades das crianças de zero a seis anos de idade.

Ao longo da história, no Brasil, a Educação Infantil não obrigatória era oferecida nos jardins de infância, na maioria das vezes na rede privada, favorecendo as classes privilegiadas. Porém, a partir da redemocratização as classes populares começaram a ser inseridas na modalidade de forma opcional e gratuita.

A Constituição Federal de 1988 representou um marco no reconhecimento da Educação Infantil enquanto direito social de todas as crianças de 0 a 5 anos, quando estabeleceu em seu artigo 208, no inciso IV: “[...] O dever do Estado para com a educação será efetivado mediante a garantia de oferta de creches e pré-escolas às crianças de zero a cinco anos de idade” (BRASIL, 1988).

A Constituição consolidou muitos anseios dos movimentos que discutiam os direitos da criança e a inclusão da creche no capítulo da Educação (Art. 208, Inciso IV) foi uma das mudanças significativas que ocorreram a partir da mobilização dessas organizações sociais. A creche, ao ser incluída no capítulo da educação, passa a ser compreendida pelo Estado não mais da perspectiva do amparo ou assistência, mas dentro de uma função educativa.



Diante desse cenário, os princípios constitucionais e outras leis surgiram para que o atendimento educacional à criança fosse garantido. Em 1990, foi sancionada a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Sobre o Estatuto é importante destacar que:

“Dentre outros, a criação do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente, que começa a contribuir para que as crianças tenham acesso à creche e pré-escola e nela recebam educação integral de qualidade” (NUNES, CORSINO, DIDONET, 2011, p. 33)

Nesse sentido, as organizações da sociedade como, por exemplo, o Conselho Tutelar (Art. 136), são convocadas a zelar pela garantia dos direitos da criança dentre os quais se encontra o direito à educação.

Prevista na Constituição, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, publicada em 1996, define a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (BRASIL, 1996)

Na seção que trata da Educação Infantil, a LDB (9.394/96) afirma ser a finalidade da Educação Infantil o desenvolvimento integral da criança (Art. 29), orienta para que esse atendimento seja oferecido em creches e pré-escolas conforme a idade da criança, ou seja, de 0 a 3 em creche e de 4 a 5 em pré-escola (Art. 30, Inciso I e II). Orienta também que, os estabelecimentos de ensino promovam a articulação com as famílias e com as comunidades locais na construção da proposta pedagógica a ser desenvolvida pela escola, fomentando a integração da sociedade com a comunidade escolar (Art. 12, Inciso VI e VII). Esta lei oportunizou grandes avanços que se seguiriam no âmbito das políticas para a educação infantil brasileira.

É oportuno destacar que, a partir da promulgação da LDB (9.394/96), o Conselho Nacional de Educação - CNE, órgão normativo da esfera Federal no âmbito da educação, vem apresentando resoluções e pareceres que tem contribuído para as melhorias da qualidade da educação que é ofertada às crianças. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI (Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009) compõe parte dessas contribuições. A cerca da caracterização dos espaços de funcionamento da Educação Infantil, a DCNEI institui que:

“A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais



não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social” (Art. 5 da Resolução nº 5/2009).

Diante desse contexto, observa-se o quanto a educação infantil se expande no decorrer de grupos que refletem sobre o desenvolvimento da educação de qualidade para as crianças, dentro de um, cenário criativo, dinâmico e participativo.

Entretanto, no ato de cuidar e educar, é necessário o reconhecimento da diversidade de infâncias, de crianças e de contextos sociais na qual vivem a população brasileira, pois a ausência desse reconhecimento no atendimento educacional se traduz em negação de direitos.

Ao ofertarem educação às crianças, as instituições deverão entender que a criança é um sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura. (DCNEI, 2009)

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo MEC, as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas pelo referencial curricular para crianças matriculadas no ensino infantil.

- O ensino em creches e pré-escolas faz parte da educação infantil (artigo 21 da LDBEN 9394/96).

Segundo dados do Censo Escolar 2010, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) 6.756.698 crianças estão matriculadas na educação infantil, sendo 71,8% em creches e pré-escolas municipais (4.853.761), 1,06% em estaduais, 0,04% em federais e 27,1% em instituições privadas. O maior crescimento ocorreu nas creches, com um aumento de mais de 168 mil crianças matriculadas em comparação com 2009 e 79,1% a mais do que em 2002. Na pré-escola, foram 174.227 mil matrículas a menos em relação ao período anterior. A tendência de queda (desde 2004 o número de matrículas vem caindo) é atribuída à implementação do ensino fundamental de nove anos, que passa a receber entre seus matriculados os alunos de 6 anos de idade. (Fonte: Ministério da Educação).



A publicação da lei nº 12.796/2013, alterou a Lei 9.394/1996, segunda a qual a educação infantil passou a compor a educação básica obrigatória, sendo dever do Estado garanti-la gratuitamente e da família efetuar a matrícula e acompanhar sua frequência. Ressalta-se que a obrigatoriedade abrange somente a pré-escola, permanecendo facultativa a matrícula das crianças de 0 a 03 anos.

Com a aprovação do Plano Nacional de Educação (2014-2024) lei nº 13.005/14 os municípios brasileiros tem até 2016 para universalizar o acesso das crianças de 04 a 05 anos de idade à pré-escola.

► Análise Situacional

Em Primavera-PA, a Educação Infantil tem seu primeiro registro formal com o surgimento, em 1974, da instituição Casulo, por iniciativa da presidente do Clube de Mães como alternativa de atendimento aos filhos das cursistas enquanto estas executavam as atividades proposta nos cursos, tais como corte & costura, artesanato, entre outras desenvolvidas pelo clube. Sendo o Clube das Mães uma iniciativa da LBA¹ – Legião Brasileira de Assistência - coube a ela a administração e manutenção da escola. Além de gerir o quadro docente, garantia uma cesta básica mensal às mães cadastradas na Instituição Assistencialista. Aos alunos, era destinado kit escolar com uniforme e materiais didáticos, porém adquirido com recurso arrecadado com a venda dos próprios produtos confeccionados pelas mães. E quanto à alimentação, cabia à Caritas Brasileiras² fornecê-la.

Havia 24 funcionários e funcionava em dois turnos, matutino e vespertino, atendendo 40 alunos numa faixa etária de 2 a 6 anos de idade distribuídos em turmas de Jardim I, Jardim II e Jardim III, ao qual atendia crianças oriundas de várias comunidades vizinhas: Pirabas, Quatipuru, Boa vista, Japerica, Jabaroca dentre outras.

Quanto à dimensão pedagógica, embora não houvesse matriz curricular, o ensino estruturava-se em atividades a contemplar a coordenação motora, desenho,

¹ LBA é a sigla de Legião Brasileira de Assistência, uma entidade filantrópica fundada em 1942 por Darcy Vargas, primeira-dama naquela época. A fundação da Legião Brasileira de Assistência teve como objetivo inicial prestar auxílio às famílias dos soldados enviados à 2ª Guerra Mundial. Com o fim da guerra, continuou a existir para ajudar famílias carentes. A LBA era presidida por primeiras-damas, no entanto, denúncias de desvios de verbas no ano de 1991, marcaram negativamente a gestão de Rosane Collor. Em 1995, a LBA foi extinta logo no primeiro dia do governo do então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Acessado em <http://www.significados.com.br/lba/>

² A Caritas Brasileira é uma entidade de promoção e atuação social que trabalha na defesa dos direitos humanos, da segurança alimentar e do desenvolvimento sustentável solidário. Sua atuação é junto aos excluídos e excluídas em defesa da vida e na participação da construção solidária de uma sociedade justa, igualitária e plural. <http://caritas.org.br/>



brincadeiras e recreação extraclasse, organizadas a partir do plano de aula, além de existir uma supervisão e orientação por parte coordenadora geral. A formação docente se dava através do projeto MOBREAL³ e GAVIÃO⁴, pois a maioria não tinha formação em magistério.

Posteriormente, com uma nova administração, houve uma confusão política municipal em 1992, pois a Prefeita da época pretendia administrar o Casulo, contudo o mesmo passou a ser de incumbência do Governo do Estado do Pará. No entanto, devido a diminuição do número de alunos frequentes no Casulo, o Município já contemplando a Educação Infantil, a então Coordenadora e Presidente do Clube de Mães passou os alunos para a rede Municipal.

A partir de então, a Educação Infantil passou a ser ofertada nas escolas municipais, sendo 05 na zona urbana e 09 na zona rural, as quais também atendiam no mesmo espaço o ensino fundamental. Formação continuada dos docentes acontecia no início do ano letivo, sendo que os professores que lecionavam na pré-escola eram financiados pela SEMED para participar de cursos na capital do Estado, na cidade de Belém do Pará, onde aprendiam como trabalhar com as crianças que fazem parte desta modalidade de ensino, haja visto que aprendiam a confeccionar, jogos educativos de materiais reutilizados, cantigas novas, e ainda várias técnicas de ensino.

No ano de 2013, o número de crianças de 0 a 03 anos matriculadas na creche, zona urbana, somava 32, de uma população residente estimada de 641 crianças, correspondendo a 6,4% percentuais de acesso. Atualmente, temos um total de 49 alunos de 0 a 3 anos matriculados para uma população residente estimada de 641 crianças, chegando ao percentual de 7,6% de atendimento nessa faixa etária, ou seja, há um percentual 92,4% fora da escola. Cabe destacar que este quantitativo representa alunos de 03 anos de idade, somente. Não há, na rede municipal de ensino, atendimento de crianças abaixo dessa faixa etária. Ressalta-se, também, que nessa etapa não há obrigatoriedade de matrícula, cabendo aos pais à opção de matriculá-las ou não, por isso destaca-se o quantitativo acentuado de crianças fora da escola.

A pré-escola atendia, em 2013, 365 alunos de 4 a 5 anos, 77 na área urbana e 288 na área rural, de uma população de 411, correspondendo a 90,7% de atendimento. Ao contrário do que acontece com a faixa etária anterior, pressupõe-se que

³ Movimento Brasileiro de Alfabetização, criado pela lei 5.379/67, propunha a alfabetização funcional de jovens e adultos visando conduzir a pessoa humana a adquirir técnicas de leitura, escrita e cálculo.

⁴ Projeto aprovado pela resolução nº 090/84 com o objetivo de promover a habilitação de professores leigos ao nível de ensino fundamental e médio (área de magistério).



a expansão no número de matrículas foi ocasionada pela obrigatoriedade estabelecida pela Lei 12.796/2013, bem como o destaque a criação da creche municipal. Até 2016, a meta nacional é universalizar o acesso à pré-escola para esse coletivo.

Em agosto de 2013 fora inaugurada no município de Primavera a Creche Municipal Prof.^a Ana Pinheiro na zona urbana, e ainda o atendimento na zona rural de 04 escolas permaneceu. O objetivo da implantação era atender crianças advindas da extinta escola Maria Madalena e de outras escolas que passaram a atender somente o ensino fundamental, bem como o coletivo de 3 a 5 anos que estava fora da escola.

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM PRIMAVERA-PA				
Modalidade/Etapa	MATRÍCULAS POR ANO			
	Ano	Urbana	Rural	Total
CRECHE	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	32	-	32
	2014	49	-	49
	2007	484	-	484
	2008	-	-	-----
PRÉ-ESCOLA	2009	-	-	-----
	2010	-	-	-----
	2011	260	70	330
	2012	225	64	289
	2013	288	77	365
	2014	218	61	279

FONTE: INEP, 2014.

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 30% (trinta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.



ESTRATÉGIAS

1. Diagnosticar, periodicamente, a demanda de crianças de 0 a 03 anos e de 04 a 05 anos de idade não matriculadas na rede pública de ensino, visando ampliar o número de matrículas, bem como as salas de aula e demais escolas que atendem a Educação Infantil, dentro dos padrões de qualidade, respeitando cada etapa de ensino e suas diversidades;
2. Assegurar o acesso, permanência e qualidade da educação das crianças do ensino infantil nas escolas do município em tempo parcial, conforme lei, em parceria com a família e a comunidade, bem como das instituições afins, redimensionando periodicamente o PPP, fortalecendo, assim, o trabalho coletivo;
3. Garantir, em regime de colaboração entre os entes federados, a manutenção e preservação da estrutura física e do patrimônio material da creche;
4. Construir e ampliar, em regime de colaboração entre os entes federados, respeitando os padrões de qualidade exigidos pelo MEC, creches e pré-escolas destinadas ao atendimento à Educação Infantil;
5. Garantir mobiliário e materiais pedagógicos infantis, jogos educativos e brinquedos assim como também equipamentos nas escolas da educação infantil, respeitando cada faixa etária e as diversidades específicas com base na valorização das práticas escolares com intuito de facilitar a mediação do conhecimento das crianças;
6. Garantir o número de alunos adequados a cada professor, conforme estabelecido pelas Diretrizes Nacionais para Educação Infantil como forma de qualificar e valorizar a aprendizagem, estreitando ainda mais os laços entre professor e aluno;
7. Articular formação em nível superior e formações continuadas lato Sensu a todos os docentes atuantes na Educação infantil através dos Programas Federais;
8. Garantir nas escolas infantis e creche a execução de uma rotina pedagógica, levando em consideração a higiene, a alimentação, o cuidado e a aprendizagem de acordo com as Diretrizes Curriculares para Educação Infantil, possibilitando o envolvimento das famílias nas ações sociais na escola em parceria com a Secretaria de Saúde do município, por intermédio dos programas sociais de saúde;
9. Assegurar recursos pedagógicos específicos para Atendimento Educacional Especializado (AEE) e implantá-los nas escolas que atendem a Educação Infantil;



10. Aperfeiçoar os mecanismos de aquisição, controle e distribuição de merenda escolar, através do PNAE, bem como assegurar a composição de cardápio que contemple as necessidades nutricionais das crianças atendidas na educação infantil;
11. Garantir em parceria com Sistema “S” e as Instituições de Ensino Superior – IES a presença de profissional de LIBRAS, instrutor de Braille e demais profissionais capacitados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas escolas que ofertam a educação infantil;
12. Assegurar em parceria com Sistema “S” e Escola de Governo a composição e o atendimento por equipes multiprofissionais nas escolas da educação infantil: educadores físicos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, fisioterapeutas, entre outros às crianças matriculadas efetivamente e para aquelas que residem perto das escolas e precisem de atendimento gratuito;
13. Promover concurso público para provimento de vagas específicas para o atendimento à Educação infantil;
14. Assegurar aos demais profissionais da educação infantil formação específica para cada área de atuação;
15. Garantir a revisão curricular periódica, bem como o calendário escolar e planejamento de atividades lúdicas e educativas, contemplando a multiculturalidade, sob diversos assuntos, promovendo o contato com a cultura escrita a partir da concepção de letramento, matemática e tudo que cerca o mundo funcional da criança;
16. Garantir que haja, no mínimo, um assistente para cada 25 crianças, assegurando e considerando a sua importância como profissional para dar base das atividades aplicadas às crianças de 0 a 03 anos de idade;
17. Implantar espaços que permitam aos alunos o acesso aos recursos tecnológicos, propiciando a inclusão digital;
18. Fortalecer em colaboração com os entes federados, o transporte de estudantes da educação infantil, moradores da zona rural, aos estudantes que necessitam de acessibilidade, reduzindo, assim a evasão e o tempo de deslocamento para a escola;
19. Fortalecer, com instituições - em regime de colaboração – como: Conselho Tutelar, CRAS, Promotoria, mecanismos de acompanhamento social e educativo com



- vistas prevenir e/ou sanar possíveis dificuldades relacionadas à violência e vulnerabilidade;
20. Implantar gradativamente na zona urbana a escola de tempo integral, principalmente aos alunos com dificuldade de aprendizagem e em situação de risco social, com intuito de desenvolver as potencialidades de cada criança.
 21. Construir novos espaços para a oferta da Educação Infantil no município através da parceria com o FNDE/MEC.

3.1. 2. ENSINO FUNDAMENTAL

A oferta desta etapa da educação básica está assegurada na Constituição Federal de 1988, art. 208, Caput: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria” (BRASIL, 1988).

Segundo a LDB/1996, o Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, a ser ofertado na escola pública, terá duração de nove anos, compreendido o período dos 06 aos 14 anos de idade, e tem por objetivo a formação do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O Ensino Fundamental de Nove Anos, presente na LDB, teve início com a publicação da Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 como meta da educação nacional para dez anos. Em seguida, tornou-se obrigatória a partir de 16 de maio de 2005 com a Lei nº 11.114, que altera a LDB e torna obrigatória a matrícula das crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental. Por fim, a Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006 que altera a LDB e amplia o Ensino Fundamental para nove anos de duração, com a



matrícula de crianças de seis anos de idade e estabeleceu prazo de implantação, pelos sistemas de ensino brasileiros, até 2010.

A incorporação da criança de seis anos no Ensino Fundamental de Nove Anos foi assegurada pela Lei nº 11.274/2006, contudo, essa ampliação tem gerado diversas discussões na literatura educacional, emergindo preocupações relativas à reorganização do Ensino Fundamental ampliado, pois essa medida legal precisa ser acompanhada de ações efetivas com vistas a garantir sua efetivação com respeito aos tempos da infância.

As Diretrizes Curriculares Nacionais, expressas na Resolução nº 7 de 2010 do Conselho Nacional de Educação – CNE ressaltam que o Ensino Fundamental de Nove Anos deve comprometer-se com uma educação com qualidade social igualmente entendida como direito humano. Em seus fundamentos, as diretrizes ressaltam que:

§ 2 – A educação de qualidade como direito fundamental é, antes de tudo, relevante, pertinente e equitativa.

I – A relevância reporta-se a promoção de aprendizagens significativas do ponto de vista das exigências sociais e desenvolvimento pessoal.

II – A pertinência refere-se à possibilidade de atender às necessidades e às características dos estudantes de diversos contextos sociais e culturais e com diferentes capacidades e interesses.

III – A equidade alude à importância de tratar de forma diferenciada o que se apresenta como desigual no ponto de partida, com vistas a obter desenvolvimento e aprendizagens equiparáveis assegurando a todos a igualdade de direito à educação.

O movimento de ampliação dos anos de escolaridade produziu uma reconfiguração do Ensino Fundamental, colocando de imediato a necessidade de compreendermos tanto os determinantes políticos desse processo, como seus efeitos para a educação básica, que, nesse contexto, têm os limites legais e pedagógicos de seu âmbito de atuação redefinidos.

Sendo assim, o Ministério da Educação, cumprindo seu papel de indutor de políticas quanto ao programa de ampliação do ensino fundamental obrigatório para nove anos de duração, com início aos seis anos de idade, tem desenvolvido ações no sentido de apoiar os sistemas de ensino.

Com essa medida, o Estado reafirma o Ensino Fundamental como direito público subjetivo, estabelecendo a entrada das crianças de seis anos de idade no ensino obrigatório, garantindo-lhes vagas e infraestrutura adequada.

► Análise Situacional



Desde 2008, no município de Primavera-Pará, fora implantado o ensino de 9 anos para as séries iniciais que, gradativamente, vem sendo modificado e, atualmente, está no 6º ano/5ª série.

Ainda de acordo com a LDB, compete aos municípios e ao estado ofertarem, com prioridade, esta etapa da educação básica.

Dessa forma, os desafios que se impõe à oferta do Ensino Fundamental condizem com a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem, garantindo, portanto, não só o acesso, mas a permanência e sucesso escolar dos alunos, possibilitando que, de fato, se apropriem das capacidades para prosseguirem nos estudos posteriores, devidamente reconhecidos como cidadãos aptos para a vida saudável em sociedade.

O município tem por atendimento do ensino fundamental: de 1º ao 5º ano atendido pela Secretaria Municipal de Educação de Primavera e do 6º ano a 8ª série atendido pela SEDUC – Secretaria Executiva de Educação do Estado do Pará.

INDICADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	20	4.372	102	148
2008	22	4.055	119	155
2009	22	3.906	116	153
2010	21	3.603	117	153
2011	16	3.588	102	139
2012	16	3.611	123	135
2013	15	3.665	123	146
2014	14			

FONTE: MEC/INEP/DEED/CSI/SEMED 2014.

O município de Primavera, por sua vez, acompanhou a política de expansão do acesso ao ensino fundamental e encontra-se hoje em um patamar elevado de atendimento às crianças e jovens de 06 a 14 anos conforme a tabela abaixo.



MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Anos iniciais	1.584	1.548	1.621	1.479	1.525	1.405	1.864
Anos finais	752	745	703	752	775	749	741

Fonte: MEC/INEP/SEMED, 2014.

O índice de evasão detectado nas séries iniciais do ensino fundamental em 2008 no Brasil é menor, 2,9%, comparado ao de Primavera, 6%. Sendo que pelos dados de 2014, esses índices diminuem com o passar dos anos, por exemplo, em Primavera houve uma redução para 1,4% nas séries iniciais. O indicador estatístico de superação do abandono escolar talvez esteja relacionado com as estratégias de controle de frequência escolar adotados pelo governo federal, via programas de repasse de renda, como Bolsa Família.

TAXA DE EVASÃO ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL

Ano	Brasil	Pará	Primavera
2008	2,9	7,7	6
2009	2,3	6,2	4,2
2010	1,8	5	2,9
2011	1,6	4,1	3,8
2012	1,4	3,5	2,4
2013	1,2	3,2	2,6
2014	1,1	3,0	1,4

Fonte: MEC/INEP/SEMED, 2014.

Enquanto que a taxa de evasão das séries finais do ensino fundamental, em 2008, no Brasil, é de 6,2%, já em Primavera, é de 11,2%. No contexto comparado ao quadro anterior, também temos uma redução significativa de abandono escolar em 2014, no Brasil, o índice decai para 3,4, e em Primavera, 7%.

TAXA DE EVASÃO ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL

Ano	Brasil	Pará	Primavera
-----	--------	------	-----------



2008	6,2	10	11,2
2009	5,3	8,8	7,7
2010	4,7	7,9	12,6
2011	4,2	6,8	6,8
2012	4,1	6,7	9
2013	3,6	6,4	8
2014	3,4	6,1	7

Fonte : IBGE, 2010, SEMED, 2014.

A respeito dos índices de reprovação, em 2008, nos anos iniciais do ensino fundamental, no Brasil temos 10,1%, e em Primavera uma taxa três vezes maior, 33,7%. Entretanto, houve uma queda considerável das porcentagens, no Brasil, 6 %, e em Primavera, 11.34%. Nesta análise, há que se considerar a implantação do ensino fundamental de nove anos, a partir do ano de 2010, a qual propôs que os três primeiros anos das séries iniciais constituam um ciclo de alfabetização, considerando o aluno em fase de aprendizado, conseqüentemente progredindo-o para o ano seguinte, eliminando a retenção.

TAXA DE REPROVAÇÃO ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL

Ano	Brasil	Pará	Primavera
2008	10,1	19,9	33,7
2009	9,2	16	28,7
2010	8,3	11,6	14,7
2011	7,2	9,6	17,7
2012	6,9	10,5	20,3
2013	6,1	10,5	19,9
2014	6,0	9,9	11,34

Fonte: IBGE, 2010, SEMED, 2014.

Nos anos finais do ensino fundamental, temos em 2008 o percentual nacional de reprovação em 12,3%, enquanto o municipal registra 16,4%. Em 2014,



enquanto o Brasil pouco oscilou na taxa, com 10%, Primavera elevou sua taxa a 19,4%. Na análise da linha histórica do município, partindo de 2008 até 2011, as porcentagens traçam uma redução ano após ano, porém no período de 2012 a 2014 sofrem consideráveis variações nos índices. Diante do fato, podemos averiguar que ocorreram situações, nos três últimos anos, que propiciaram variações nas taxas de reprovação, porém observamos a elevação, conseqüentemente em 2013 as escolas que atendem esta etapa de ensino passaram por momentos atípicos, como por exemplo, atraso no calendário do ano letivo devido às greves recorrentes, no entanto em 2014 verifica-se significativa redução nos referenciais estatísticos.

TAXA DE REPROVAÇÃO ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL

Ano	Brasil	Pará	Primavera
2008	12,3	13,2	16,4
2009	12,6	12,9	13,2
2010	12,5	12,9	12,8
2011	13,1	12,9	12,7
2012	12,2	13,7	16,8
2013	11,8	14,2	20,7
2014	10,0	13,8	19,4

FONTE: MEC/INEP/DEED/CSI, 2014.

Contudo, a taxa de distorção idade-série anos iniciais do ensino fundamental no município de Primavera desde 2006 possui oscilações bem representativas até o ano de 2014. Por exemplo, no ano de 2007 a taxa de 55,6% passou para 2008 para 37,3% e no ano seguinte essa taxa aumenta novamente para 52,3%. Atualmente, com os dados de 2014 essa taxa reduziu significativamente para 31,7%. Entretanto, apesar da redução, o percentual de alunos em distorção idade-série continua acima da média nacional, de 14,2%, assim como da média estadual, de 26,8%, conforme o quadro abaixo:

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE ANOS INICIAIS ENS. FUNDAMENTAL

Ano	Brasil	Pará	Primavera
2006	23	44,6	56,1



2007	22,6	44,5	55,6
2008	17,6	31,8	37,3
2009	18,6	36,6	52,3
2010	18,5	36,9	45,6
2011	17,8	34,8	38,9
2012	16,6	31,6	37,3
2013	15,4	28,8	35,4
2014	14,2	26,8	31,7

FONTE: MEC/INEP/DEED/CSI, 2014.

No Ensino Fundamental (anos finais) a distorção idade-série é notada desde 2006 com mais da metade dos alunos em tal situação, correspondendo a 64,1% no município de Primavera, tendo uma redução em 2009 para 51,5%, que atualmente, com 50,9%, podemos notar pouca relevância quanto à distorção.

Em comparação aos índices nacionais e estaduais, o município apresenta déficit inferior. Em 2006, por exemplo, a taxa municipal era quase o dobro da média nacional, 64,1 para 35,4%, enquanto a estadual estava em 51,3%. Atualmente, o cenário não mudou tanto, apesar da queda dos índices, permanecendo a grande diferença em relação à média nacional, sendo 50,9% a municipal e 27,5 a nacional.

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE ANOS FINAIS ENS. FUNDAMENTAL

Ano	Brasil	Pará	Primavera
2006	35,4	51,3	64,1
2007	34	51,6	63,1
2008	27,4	36,1	53,3
2009	28,9	41,5	51,5
2010	29,6	44,7	57
2011	28,8	44,7	54,4
2012	28,2	44,3	54,5
2013	27,5	43,4	50,9
2014	25,7	42,0	50,1

FONTE: MEC/INEP/DEED/CSI, 2014.



IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021

De acordo com o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em Primavera-Pará, observa-se, ao analisar a série história iniciada no ano de 2005, que nos anos iniciais do Ensino Fundamental o município sempre esteve abaixo da média nacional, assim como abaixo das metas projetadas. Assim, em 2005, enquanto a nota nacional era 3.8 e a estadual 2.7, Primavera alcançou 2.6, quando a projeção era 2.8.

Na análise da linha histórica do município, vê-se que apesar de situar abaixo da média nacional e estadual, bem como das projeções para a nota, de 2005 a 2011 houve um crescimento significativo, porém, em 2013 ocorreu uma redução de dois décimos, de 3.5 de 2011 para 3.3, quando a projeção para o ano era de 4.2.

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
BRASIL	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	-	-	-	6.0
PARÁ	2.7	3.0	3.6	4.0	3.8	2.7	3.0	3.4	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9
PRIMAVERA	2.6	2.8	3.1	3.5	3.3	2.8	3.4	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1	5.4

FONTE: INEP, 2014.

Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, o município de Primavera apresenta desempenho similar à primeira etapa do Ensino Fundamental enquanto média, mas com trajetória mais instável. Assim, em 2005 o município alcançou a pontuação 2.7, ao passo que as médias estaduais e nacionais eram, respectivamente, 3.2 e 3.5, e projeção 2.8. Em 2009 atingiu 3.7, um décimo a menos que a projeção, porém na avaliação posterior, em 2011, caiu para 3.3. Por fim, desceu para 2.8 na última avaliação, de 2013.

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL



BRASIL	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4	-	-	-	5.5
PARÁ	3.2	3.1	3.4	3.5	3.4	3.2	3.3	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	5.2
PRIMAVERA	2.7	2.7	3.7	3.3	2.8	2.8	3.4	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1	5.4

FONTE: INEP, 2014.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

1. Ampliar o número de matrículas e turmas do Ensino Fundamental para os anos iniciais e finais, automaticamente ampliando a rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo a cada etapa de escolaridade, modalidades e diversidades, garantindo vagas em escolas próximas das residências dos alunos.
2. Assegurar à população do campo a oferta do ensino fundamental nos anos iniciais, ofertando acesso nas escolas nucleadas, conforme levantamento de demanda diagnosticada pelo Censo Escolar da zona rural.
3. Garantir mecanismos de acompanhamento de cada aluno do ensino fundamental das séries iniciais e finais, com intuito de fortalecer a permanência deste aluno na escola.
4. Garantir o número de matrículas em sala de aula para as etapas de ensino fundamental, dentro da quantidade de estudantes por turma e por professor estabelecido pelas Diretrizes Nacionais Curriculares para a referida modalidade, como forma de valorizar o professor e possibilitar uma aprendizagem de qualidade.
5. Criar programas de aceleração da aprendizagem quando houver diagnóstico de distorção idade e série nas escolas municipais e estaduais.
6. Implantar estratégias pedagógicas permanentes para o estreitamento da relação comunidade-escola.
7. Desenvolver práticas sociais e encontros com membros dos conselhos escolares no intuito de intensificar a participação da comunidade nas decisões escolares



referentes aos recursos financeiros, otimizando sua aplicação e controle recebido pelas escolas.

8. Fortalecer as estratégias de alfabetização desenvolvidas nos anos iniciais, garantindo o devido acompanhamento e avaliação, assim como as subsidiando com materiais pedagógicos adequados.
9. Garantir transporte escolar adequado, inclusive quanto à acessibilidade dos alunos com necessidades educativas especiais, em regime de colaboração entre os entes federados, aos alunos do campo matriculados na sede, reduzindo, assim a evasão e o tempo de deslocamento para a escola.
10. Aperfeiçoar os mecanismos de aquisição, controle e distribuição de merenda escolar, através do PNAE, bem como assegurar a composição de cardápio que contemple as necessidades nutricionais dos alunos, observando as especificidades das escolas de tempo parcial e integral.
11. Assegurar a parceria e o atendimento de profissionais de diversas áreas do conhecimento: psicólogo, assistente social, psicopedagogo, fisioterapeuta e demais, com o objetivo de atender as especificidades de cada criança matriculada nas séries iniciais e finais do ensino fundamental.
12. Assegurar as práticas de atividades culturais e esportivas com condições necessárias para o desenvolvimento sócio motor dos alunos.
13. Fortalecer, em parceria com os órgãos de assistência social, o acompanhamento e controle da frequência escolar, realizando as intervenções necessárias junto ao CRAS, Conselho Tutelar e Ministério Público.
14. Ampliar o acesso dos alunos aos recursos tecnológicos de informática, em salas multimídias, com sistema de internet, tendo em vista sua integração à cultura digital.
15. Consolidar a proposta pedagógica da cultura de paz, adotando procedimentos de prevenção, acompanhamento e intervenção nas questões de violência ocorridas na escola, com auxílio de programas estaduais ou federais para dar suporte às ações.
16. Implementar, até o final de vigência deste plano, salas multifuncionais em 50% das escolas do município, para atendimento educacional especializado do aluno na própria instituição em que está matriculado.



17. Garantir atendimento e encontros pedagógicos com o propósito de reunir periodicamente os professores e demais funcionários, oferecendo-lhes cursos e orientações para melhoria do atendimento educacional.
18. Assegurar a revisão anual do Projeto Político Pedagógico de todas as escolas do município, bem como, intensificar a participação coletiva na sua elaboração e reelaboração.

3.1.3. ENSINO MÉDIO

Etapa final da Educação Básica, com duração de no mínimo três anos, tem o intuito de solidificar e aprofundar os conhecimentos do ensino fundamental, tendo como base a preparação para o trabalho e cidadania, humanização e compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos de produção.

O Ensino Médio revela-se como direito público subjetivo e como dever do Estado na sua oferta gratuita a todos. Os estabelecimentos escolares que ministram esta última etapa da Educação Básica, deverão estruturar seus projetos pedagógicos tendo em vista a finalidade, exposta no artigo 35º da LDBN 9394/96, que é a seguinte:

- I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

A LDB afirma ainda que, sendo atendida a formação geral do educando, poderá oferecer também, formação para o exercício de profissões técnicas. A articulação entre o Ensino Médio e a técnica profissionalizante pode ocorrer de forma:

- **Integrada:** na mesma escola em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo que requer uma única matrícula;
- **Concomitante:** pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo facultativo o convênio entre as distintas instituições;



- **Subsequente:** se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o Ensino Médio.

A reforma curricular do Ensino Médio dividiu o conhecimento escolar em áreas, uma vez que, entende os conhecimentos cada vez mais imbricados, seja no campo, técnico-científico, seja no âmbito do cotidiano social. A organização em três áreas – Linguagens, Códigos e suas tecnologias; Ciências da natureza; Matemáticas e suas tecnologias e Ciências Humanas e suas tecnologias.

Com a reforma do Ensino Médio o currículo passou a contemplar a realização de atividades dos três domínios da ação humana: a vida em sociedade, a atividade produtiva e a experiência subjetiva,

Na garantia do direito ao acesso ao Ensino Médio, os estados são responsáveis por, progressivamente, tornar obrigatório, sendo que para isso, deve aumentar o número de vagas disponíveis, atendendo a todos os concluintes do Ensino Fundamental, conforme o PNE.

A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e as dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, aos quais os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, abrangendo a formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

A preparação para o trabalho é característica marcante nesta etapa da educação básica. Segundo as Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.

► **Análise Situacional**

No município de Primavera, atendia-se na única escola de ensino médio, o ensino profissionalizante: contabilidade, administração e magistério, assim como o ensino regular. Posteriormente, com a extinção do curso de contabilidade e administração, a escola continuou o curso de formação de professores, o Ensino Normal, com duração de quatro anos. E em 2006, formou-se última turma do Ensino Normal, prevalecendo o Ensino Médio unificado, com duração de três anos.

Atualmente, o Ensino Médio é ofertado pela rede estadual de educação, ao qual somente uma escola atende os alunos desta etapa, tanto da zona urbana como rural.



Segundo dados do Censo 2010, o município de Primavera conta com uma população residente entre 15 a 17 anos, de 682 jovens. Destes, 526 encontram-se matriculados na escola em 2013, correspondendo a estimativa abaixo:

POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR 15 A 17 ANOS	
2000	714
2007	711
2010	682

Fonte: MEC/INEP/DTDIE, 2014.

Dessa população acima citada, vemos na tabela abaixo a matrícula dos alunos da faixa etária correspondente, em 2008 tem 550 matriculados e, que 2009, não há dados estatísticos registrados. Em seguida, vemos que em 2010 temos aumento de 23 alunos a mais que 2008. E, automaticamente, acontece uma progressão até 2012 com 592 alunos matriculados. No entanto, observemos que em 2013 há uma queda no atendimento com 526 alunos:

MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO	
2008	550
2009	-
2010	523
2011	542
2012	592
2013	526
2014	

Fonte: MEC/INEP/DTDIE, 2014.

De acordo com o atendimento ao ensino médio, no Brasil, em 2013, temos uma taxa de 84,3%, em comparação ao município de Primavera, este atendimento é equivalente, com 82,6%. Já em relação à taxa líquida de matrículas, no Brasil, temos



55,3%, porém o município registra somente 22%. Destaca-se a queda, bem como acompanha a taxa de matrículas.

TAXA DE ATENDIMENTO ENSINO MÉDIO (%)

Ano	Brasil	Pará	Primavera
2013	84,3	85,6	82,6
2014	83,5	83,2	

TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS ENSINO MÉDIO (%)

Ano	Brasil	Pará	Primavera
2013	55,3	40,2	22,0
2014	52,0	38,8	

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/PNAD - 2013

No que diz respeito à distorção idade-série, Primavera alcança um alto índice, com 72,5% em 2008, comparado ao Brasil, com 33,7%. Ao passar dos anos, no município não há muita oscilação, porém, o quadro do município, em 2013, com 66,9%, não consegue aproximar-se da média nacional, que atualmente é de 29,5%.

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE ENSINO MÉDIO

Ano	Brasil	Pará	Primavera
2008	33,7	50,5	72,5
2009	34,4	57,4	69,2
2010	34,5	59,2	75
2011	32,8	56,3	68,6
2012	31,1	54,9	72,5
2013	29,5	52,8	66,9
2014	27,8	50,3	

Fonte: MEC/INEP/DTDIE, 2014.

Em relação à taxa de reprovação no Ensino Médio, a estimativa de Primavera em 2008, é bem inferior, com 2,1%, que a nacional, com 13,9%. Contudo, na atualidade, a média municipal elevou-se para 11,6%, equiparando-se a taxa do país, com 11,3%.



TAXA DE REPROVAÇÃO ENSINO MÉDIO

Ano	Brasil	Pará	Primavera
2008	13,9	9,8	2,1
2009	13,4	11,2	1,5
2010	12,6	11,9	3,6
2011	12,4	12,4	4,9
2012	11,8	12,7	7,3
2013	11,3	12,7	11,6
2014	10,7	11,6	

Fonte: MEC/INEP/DTDIE, 2014.

Quanto ao percentual de evasão no Ensino Médio, verifica-se que no município temos em 2008 22,9% de abandono, enquanto a taxa nacional registra 12,8%. Na análise da linha histórica, Primavera decresceu o percentual de evadidos em 2009, com 14,4%, porém, houve um aumento nos dois anos seguintes em aproximadamente dois pontos percentuais. Em 2013, a média municipal cresceu acentuadamente para 23,8%, contrariando a média nacional que em 2009 teve uma taxa de 11,5%, ao qual gradativamente fora diminuindo até 2013, com 8,1%.

TAXA EVASÃO ENSINO MÉDIO (%)

Ano	Brasil	Pará	Primavera
2008	12,8	22	22,9
2009	11,5	20,7	14,4
2010	10,3	19,2	15,8
2011	9,5	17,7	15,8
2012	9,1	16,6	18,7
2013	8,1	16,6	23,8
2014	7,6	15,0	

Fonte: MEC/INEP/DTDIE, 2014.



Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar à população de 15 a 17 anos e elevar, até o final da vigência desse PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio de 22,0% para 60%.

ESTRATÉGIAS:

1. Incentivar as matrículas de jovens adultos idosos, garantindo a oferta pública do ensino médio, objetivando a elevação do nível de escolaridade, garantindo sua permanência e conclusão dos estudos;
2. Melhorar a estrutura física da escola pública de ensino médio, bem como ampliar o número de salas de aula para melhorar o atendimento da população tanto na faixa etária quanto fora dela;
3. Possibilitar o acesso e a permanência dos estudantes com intuito de incentivá-los tanto para a universidade quanto para a formação profissional de cada jovem, adulto ou idoso;
4. Integrar os jovens adultos e idosos nas políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, esporte e lazer para contemplar a formação integral no ensino médio;
5. Incentivar práticas pedagógicas que estimulem os alunos para pesquisa em ciência e tecnologia, adequando o espaço multidisciplinar para melhor desempenho nas atividades, assim como incentivá-los a participarem dos projetos e concursos externos na área.
6. Promover o combate à evasão por meio da adoção de estratégias pedagógicas preventivas, como: acompanhamento da frequência escolar dos jovens beneficiários de programas de renda e de educação do ensino médio; adoção de currículo apropriado para a demanda da faixa etária em distorção idade-série,
7. Disponibilizar transporte escolar adequado para os alunos do campo, inclusive quanto à acessibilidade de alunos com necessidades educativas especiais.
8. Possibilitar aos alunos que frequentam a escola no turno noturno tanto adequação da carga horária curricular quanto as disciplinas disponíveis, considerando as especificidades desta clientela, de maneira que possam melhor conciliar sua jornada de trabalho com a das atividades escolares.
9. Promover formação continuada aos docentes do Ensino Médio articulada por áreas de conhecimento, e de acordo com os conteúdos obrigatórios, assim como os que embasam o ENEM.



10. Disponibilizar aos alunos do Ensino Médio no acesso as Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs – por meio da efetivação do uso da sala de informática de forma integrada a base curricular das disciplinas, com suporte pedagógico de um profissional qualificado para área.
11. Possibilitar assistência dos programas do governo federal em prol do Ensino Médio: ProEmi (Jovem de Futuro), Sismédio (Formação Continuada) e outros.
12. Reestruturar e adquirir equipamentos metodológicos e pedagógicos para melhoria da qualidade da educação, adequando-os as tendências tecnológicas contemporâneas.
13. Desenvolver ações em parcerias com instituições esportivas e culturais na promoção de práticas educativas no interior das escolas que venham estreitar a relação da comunidade externa e escolar.

3.1. 4. ALFABETIZAÇÃO

O analfabetismo funcional no Brasil é uma realidade ainda distante do que seria ideal para atingir um padrão de qualidade na educação. Pesquisas demonstram que apesar dos avanços nos últimos anos, através da universalização do acesso à escola, é um problema que persiste em atingir milhões de brasileiros entre seis a oito anos de idade em período escolar, principalmente nas regiões norte e nordeste aonde os índices chegam a 27,3%, de acordo com dados do IBGE 2010.

No município de Primavera, esta realidade não é diferente. Os dados demonstram que no ano de 2012 havia 39 % de crianças analfabetas, em 2013 eram 33% e em 2014 21%. Observa-se que esse número vem diminuindo gradativamente, mas é sabido que além das crianças fora da escola, grande parte dos que frequentam, são analfabetos funcionais.

Diante desta realidade o governo federal, em parceria com os estados e municípios, implementou o Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa para assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas em Língua Portuguesa e Matemática até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Ao aderi-lo, o governo municipal se comprometeu a: alfabetizar todas as crianças até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental; reduzir a distorção idade-série na Educação Básica; melhorar o IDEB; contribuir para o aperfeiçoamento da formação dos professores alfabetizadores; e construir propostas



para a definição dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças nos três primeiros anos desta modalidade de ensino.

O programa desenvolve um conjunto integrado de ações que contribuem para a alfabetização e o letramento, tais como: Formação continuada, presencial, para os Professores Alfabetizadores; Incentivo aos professores para participar da formação; Ajuda de custo através de bolsa; Distribuição de recursos materiais do MEC como: livros didáticos, obras pedagógicas complementares, kit jogos pedagógicos, obras de literatura, obras de apoio pedagógico para os professores; Monitoramento e acompanhamento das ações pelos orientadores de estudo; Aplicação de avaliações diagnósticas (Provinha Brasil) pelas próprias redes, com retorno de resultados: Gestão, Controle Social e Mobilização da sociedade e da comunidade escolar.

O PNAIC teve inspiração a partir do PAIC, programa de alfabetização desenvolvido no Ceará em 2007 após a constatação, em 2002, de que apenas 15% dos alunos do segundo ano liam e compreendiam um pequeno texto.

O programa do Governo Federal tem como medida provisória nº 586 de 8 de novembro de 2012, ao qual consta o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados; além do suporte formador dos professores alfabetizadores; o reconhecimento dos resultados alcançados pelo desenvolvimento do Programa.

Segundo a Lei 12.801 de 24 de Abril de 2013, a conversão da MP citada, possui desde apoio financeiro, assistência técnica, até a formação continuada.

► Análise Situacional

No município de Primavera o Programa foi iniciado no ano de 2013, atendendo 33 professores, sendo 11 do 1º ano, 06 do 2º ano e 16 do 3º ano. Em 2014, foram atendidos 28 professores sendo 06 do 1º ano, 06 do 2ºano, 12 do 3º ano e 04 de turmas multisseriadas. Nestes dois anos de programa a Secretaria Municipal de Educação propiciou o atendimento a 11 escolas municipais e a um quantitativo de 1370 alunos. Além disso, realizou dois Seminários Municipais do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa – Linguagens e Matemática, proporcionando momentos de socialização das formações locais.

Atualmente o município de Primavera está realizando as formações dos professores em prol da melhoria da qualidade da alfabetização dos alunos.



META 4: Alfabetizar todas as crianças até os oito anos de idade, gradativamente, até o 3º ano do Ensino Fundamental, a partir do segundo ano de vigência deste plano.

ESTRATÉGIAS:

1. Garantir, em colaboração com os entes federados, formação continuada aos docentes das turmas de alfabetização, de forma a assegurar-lhes o acesso aos métodos e recursos mais eficazes no processo alfabetizador.
2. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
3. Promover estratégias e métodos condizentes com os objetivos dos programas de alfabetização desenvolvidos pelo Governo Federal, que contemplem desde a pré-escola até o terceiro ano do Ensino Fundamental.
4. Garantir a realização das avaliações nacional oficial da alfabetização, assim como assegurar ampla divulgação e análises de seus resultados, no intuito de identificar possíveis desvios de aprendizagem na busca da melhoria do ensino.
5. Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como fomentar o Sistema de Avaliação Interno, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.
6. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.
7. Garantir a permanência do professor alfabetizador durante os três anos de período de alfabetização, com o intuito de acompanhar o desenvolvimento dos educandos e substituí-lo caso não se visualize evolução durante o período descrito.



3.1.5 EDUCAÇÃO INTEGRAL

O acesso à educação é um direito dos cidadãos brasileiros e estar na companhia de pessoas que possam realizar esta tarefa com competência é o desejo de todos. Por isso, é necessário tempo com qualidade. E, com a vida contemporânea, afastando os alunos do convívio familiar, dos pais, a escola de tempo integral pode proporcionar tempo e espaço para aprender e criar hábitos e valores por meio de práticas complementares de aprendizagem.

“Para construirmos uma educação integral e ética, cumpre-nos repensar as prioridades, rever nossas políticas educacionais, propostas e projetos curriculares. Atribuir ao professor e a escola a responsabilidade total nesta construção é subestimar a responsabilidade da sociedade com um todo.” (Carneiro, 2002). Isto é, tanto se pretende, com a educação integral, adequar a vida familiar quanto melhorar, acima de tudo, as formas de aprendizagem, somando o currículo escolar rotineiro de sala de aula, bem como práticas educativas cotidianas e funcionais para vida cidadã do aluno.

Legalmente, no Brasil, a Educação Integral está prevista na LDB, art. 34, ao estabelecer que “A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola”.

“§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.”

No art. 87, § 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

No intuito de garantir a implantação da Educação Integral, art. 36 do Parecer Nº 07 da Resolução do Conselho Nacional de Educação (2010) aponta que se considera *período integral* toda jornada escolar, organizada em pelo menos sete horas diária, resultando em carga horária anual de 1.400 h. Ainda na resolução, é previsto um currículo integrado para a escola de tempo integral no qual o estudante tenha acesso à experimentação científica, cultura, artes, esporte, lazer, tecnologias de comunicação, direitos humanos, preservação do meio ambiente, saúde, entre outros componentes que devem estar articulados às mais diversas áreas do conhecimento, vivências e práticas socioculturais.

A educação de tempo integral conta com diversos programas, cujo objetivo é oferecer uma jornada ampliada de estudos desenvolvendo aos alunos mais tempo em



sala de aula, ao mesmo tempo reorganizando os espaços e conteúdos, conforme art. 37 no CNE. Temos como exemplo, o Programa Mais Educação, que desde 2008 promove tarefas de educar com oportunidades de diversas práticas pedagógicas para a vida cidadã.

A implantação da educação integral depende da articulação entre os entes federados, bem como dos estados e municípios que vão aderir aos programas desenvolvidos e financiados pelo governo federal, cabendo a eles a responsabilidade por gerenciar e pôr em prática os objetivos articulados de cada prática educacional ofertada.

► Análise Situacional

Em Primavera, houve adesão ao Programa Mais Educação, desde 2012, e conseqüentemente, aos demais: Mais Cultura e Portas Abertas, no intuito de prolongar a permanência do aluno na escola e, gradativamente, inserir a escola de tempo integral.

ALUNOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

PROGRAMAS	2013	2014
Mais Educação	472	1.247
Atleta na escola	434	158
Portas Abertas	427	168

Fonte: SEMED, 2014.

META 5: Oferecer educação em tempo integral, até o final da vigência deste plano, em no mínimo 25% das escolas do município de forma a atender, pelo menos, 15% dos alunos da educação básica pública.

ESTRATÉGIAS:

1. Ampliar, em colaboração com os entes federados, gradativamente o tempo de permanência do aluno da escola, ou sob sua responsabilidade em, pelo menos, 7 horas diárias, por meio de atividades extracurriculares nas áreas culturais e esportivas, assegurando o necessário acompanhamento pedagógico.
2. Garantir, em regime de colaboração, ampliação e adequação de espaços escolares, como: laboratórios, salas de informática, brinquedoteca, biblioteca, quadra poliesportiva coberta, assim como materiais pedagógicos necessários à realização de



atividades curriculares e extracurriculares no intuito de acolher os alunos por mais tempo na escola.

3. Estimular a parceria das escolas com a comunidade no desenvolvimento de projetos educativos que proporcionem ao aluno uma educação integral capaz de promover ampliação e humanização do tempo/espaço escolar;
4. Assegurar aos alunos com necessidades educativas especiais jornada em tempo integral, oferecendo atendimento especializado complementar abrangendo as dimensões culturais e esportivas, respeitadas as especificidades de cada aluno.
5. Ofertar educação integral pelo menos para 50% dos alunos nas escolas do campo até o final da vigência deste plano considerando suas características socioculturais possibilitando aos estudantes ambiente adequado e assistência necessária para a realização de suas tarefas;
6. Buscar técnicas para selecionar as melhores alternativas para a expansão da jornada escolar curricular e extracurricular, motivando a permanência do aluno de forma mais atrativa.
7. Criar hábitos de estudos, aprofundando os conteúdos vivenciados no turno regular, articulando atividades pedagógicas às rotinas diárias de alimentação, higiene, recreação e estudos complementares;
8. Incentivar a participação responsável da comunidade, buscando através do seu engajamento no processo educacional, diminuir as desigualdades sociais e, conseqüentemente, reduzir os altos índices de violência;
9. Adaptar à realidade econômica do município de Primavera com a diversificação de culturas, visando a transformação qualitativa das estruturas produtivas já existentes;
10. Estimular a oferta de atividades, programas, palestras e seminários voltados ao social, cultural e econômico para o aumento da jornada escolar dos alunos das escolas públicas de educação básica em parceria com entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, em forma de parceria e em consonância com a rede pública de ensino.

3.1.6. APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) foi criado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) em 2007, com o objetivo de medir a qualidade da rede de ensino nas escolas brasileiras. O índice é calculado com base nas taxas de rendimento escolar (indicadas pelos índices de



aprovação e evasão) e médias de desempenho dos alunos nos exames padronizados aplicados pelo INEP. Os índices de aprovação são obtidos a partir dos dados do Censo Escolar realizado anualmente pelo INEP e as médias de desempenho utilizadas são aquelas observadas na Prova Brasil (para IDEBs de escolas e municípios) e do SAEB (no caso dos IDEBs dos estados e nacional). Para os cálculos utiliza-se uma escala de zero a dez.

Desse modo, esse índice reúne, em um só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação a partir do fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Para que o IDEB de uma escola ou rede cresça é preciso induzir o aluno ao aprendizado funcional e com máxima amplitude de conhecimento científico, não repetam o ano e tenham uma frequência regular. Por isso, mais do que um indicador estatístico, ele pode ser utilizado como um diagnóstico atualizado da situação educacional e como um parâmetro para a projeção de metas orientadoras para ações voltadas para o aumento da qualidade de ensino. Com base na análise do IDEB em nível nacional, o MEC propõe metas intermediárias calculadas pelo INEP no âmbito do programa de metas fixadas pelo Compromisso “Todos pela Educação”, eixo do plano de Desenvolvimento da Educação, que trata da educação básica. A meta é que o país supere progressivamente a situação atual (média de 4,2 em 2007) e chegue em 2021 à média 6,0, tendo como referência a qualidade dos sistemas em países considerados desenvolvidos. Para tanto, cada escola deve realizar todos os esforços para melhorar seus índices, porque esse será um indicativo seguro e visível para toda a sociedade de que estará cumprindo da melhor forma possível sua função social.

Com a visão de melhorar o IDEB o estado do Pará criou o plano estratégico denominado “Pacto pela Educação” que tem como meta aumentar em 30% o IDEB em todos os níveis num período de 5 anos baseado em 7 pilares: aumentar o desempenho do aluno, diminuir a evasão, capacitar profissionais, gestão de resultados, melhorar a rede física e equipamentos, tecnologia da informação e mobilizar a sociedade.

► Análise Situacional

O IDEB do município de Primavera é observado que para as séries iniciais e finais do ensino fundamental no período compreendido entre 2005 a 2013 apresenta resultados abaixo da média das escolas públicas Estaduais, bem abaixo da média global nacional, como se percebe abaixo:



IDEB OBSERVADO							METAS PROJETADAS			
LOCALIDADES	IDEB	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
BRASIL	Anos iniciais	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	5.2	5.5	5.7	6.0
	Anos finais	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	4.7	5.0	5.2	5.5
	Ensino Médio	3.1	3.6	3.9	3.8	3.9	4.5	4.8	4.5	3.0
PARÁ	Anos iniciais	2.7	3.0	3.6	4.0	3.8	4.0	4.3	4.6	4.9
	Anos finais	3.2	3.1	3.4	3.5	3.4	4.4	4.7	4.9	5.2
	Ensino Médio	2.6	2.3	3.0	2.8	2.7	3.5	4.0	4.2	4.4
PRIMAVERA	Anos iniciais	2.6	2.8	3.1	3.5	3.3	4.5	4.8	5.1	5.4
	Anos finais	2.6	2.8	3.1	3.5	3.3	4.5	4.8	5.1	5.4
	Ensino Médio									

Fonte: INEP, 2014.

META 6: Estimular a qualidade da Educação de base das escolas públicas do Município de Primavera-Pará, em todas as etapas e modalidades, com contínua movimentação de matrícula e aprendizagem, atingindo as médias acima relacionadas no quadro demonstrativo.

ESTRATÉGIAS:

1. Estimular e implementar processo contínuo de auto avaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional;
2. Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano de escolaridade;
3. Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em



relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento intitulados no currículo;

4. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.
5. Formalizar e executar o Plano de Ações Articuladas-PAR dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para o ensino fundamental municipal e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.
6. Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados do IDEB e anualmente do SISPAE das escolas de educação básica do município.
7. Garantir transporte gratuito ou passe escolar para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória.
8. Estimular o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas no sistema municipal de ensino, assegurando a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, bem como cursos básicos de noções e manuseio dos recursos tecnológicos advindos até o fim da vigência deste PME.
9. Instalar lousas interativas em todas as unidades escolares, de forma gradativa.
10. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante a ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva.
11. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
12. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, tendo em vista a equalização regional das oportunidades educacionais.
13. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de ensino fundamental.
14. Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica de acordo com os parâmetros curriculares nacionais, respeitada a diversidade regional e local.



15. Informatizar a gestão das escolas e da Secretaria de Educação bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria de Educação
16. Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.

3.1.7. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A educação de jovens e adultos integra a educação básica e, portanto, está prevista na Constituição Federal de 1988 (artigo 208), quando expressa que a educação básica será assegurada inclusive “para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.” (BRASIL, 1988).

A educação básica para adultos é aquela que se destina àqueles que não tiveram acesso ao processo de escolarização em idade própria ou que o tiveram de forma insuficiente. Desde a primeira constituição brasileira promulgada em 1823 já se estabelecia a obrigatoriedade da instrução primária gratuita, extensiva a todos os cidadãos. Esse direito foi reafirmado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996. Entretanto, a realidade brasileira tem revelado um quadro bem diferente dos ideais de democratização proclamados nos discursos oficiais.

A exclusão no sistema educacional brasileiro tem uma longa história em nosso país. Em princípio expressa na falta de oportunidades de acesso à escola de grandes contingentes de crianças, especialmente nas regiões mais pobres do país e, mais adiante, em elevados níveis de evasão e repetência. Atualmente, ela se revela de modo mais sutil, embora não menos violento: a permanência nas escolas por longos períodos de tempo de crianças e jovens que nunca chegam a se apropriar de fato dos conteúdos escolares. Análises do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) criado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) revelam claramente a ineficiência da escola brasileira na consecução de sua tarefa mais primordial: alfabetizar todas as crianças.

Esse processo de “produção” do analfabetismo e do analfabetismo funcional só poderá ser superado com condições sociais de igualdade e a garantia da educação básica de qualidade para adultos e crianças de todas as idades. Embora seja evidente que a resolução do problema do analfabetismo não se esgota na oferta de cursos de



educação básica para adultos é fundamental que se discuta tanto a quantidade quanto a qualidade desta oferta.

A LDB 9.394/1996 corrobora e amplia o entendimento ao incluir também àqueles que não tiveram continuidade de estudos no ensino fundamental e médio, estabelecendo, no Art. 37, § 1º, que “Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.”

A educação de jovens e adultos tem por objetivo democratizar o acesso ao conhecimento científico culturalmente construído aos jovens e adultos não-alfabetizados ou de estudo parco por intermédio da aquisição, por parte desses, do domínio da leitura e escrita, para que possam ampliar suas possibilidades de participação enquanto cidadãos inseridos numa sociedade cada vez mais exigente em relação à educação formal.

A oferta desta modalidade de educação tem o caráter de corrigir as falhas de acesso e permanência para com esses alunos em tempos anteriores. Entretanto, apesar dos esforços estatais em relação ao acesso, a permanência continua a ser um agravante nessa modalidade. Fatores como trabalho e falta de motivação fazem grande parte dos alunos abandonarem os estudos.

Outro fator agravante recorrente tem sido a pouca dedicação das redes de ensino em relação à modalidade, refletida na falta critério adequado na seleção dos docentes, elaboração do planejamento e estratégias de ensino.

A modalidade em questão exige um olhar específico por parte das instituições que insiste em organizá-la ainda atrelada a estruturas da escola regular. Nem todos os alunos conseguem estudar quatro horas por dia, à noite. É preciso haver opções, como aulas nos fins de semana e jornadas mais abertas. Rever a formação dos docentes que trabalham na área, assim como avaliar os currículos de modo a aproximá-los das necessidades dos diferentes perfis de alunos que compõem a modalidade, desde adolescente até os idosos.

O ponto é que a modalidade tem que ser pensada sob uma lógica diferente, como política de ação afirmativa, entendendo o conjunto de desigualdades persistentes e estruturais, não superadas ou mesmo alimentada pelas políticas universais de educação.



► Análise Situacional

O município de Primavera apresenta 10.268 habitantes, segundo o Censo 2010 do IBGE. A população urbana da cidade é de 6.391 habitantes. E na área rural 3.877 habitantes.

A participação da Rede Municipal nas matrículas da EJA é majoritária, com 564 matrículas incluindo redes municipais e estaduais. Embora em 2014 tenham ocorrido 103 matrículas presenciais no ensino fundamental tem ocorrido à busca ativa por parte do município, e de fato, é necessário políticas que estimulem a participação dessa população na escola.

TAXA DE ANALFABETISMO EM PRIMAVERA	1991	2000	2010
Educação - Taxa de Analfabetismo da População de 15 Anos e Mais (Em %)	38,0	22,7	21,4

FONTE: CENSO/IBGE, 2010.

Meta 7- Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

1. Estabelecer programas, visando alfabetizar jovens, adultos e idosos, de modo a reduzir a taxa de analfabetismo para índices abaixo de 10% até o final da vigência.
2. Assegurar e ampliar a oferta pública e gratuita de Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Fundamental e Médio presencial, para a população a partir de 15 anos, que não tenha atingido esses níveis de escolaridade;
3. Distribuir a oferta de vagas nos períodos diurno e noturno, de acordo com a demanda associada, sempre que possível, com a Educação Profissional;
4. Incentivar a construção de propostas político-pedagógicas, considerando as faixas de idade, em conformidade com as peculiaridades da etapa do ciclo de vida em que se encontram;



5. Assegurar o fornecimento de material didático-pedagógico aos alunos e professores, de acordo com suas especificidades, bem como materiais de incentivo a leituras condizentes com a faixa etária desses alunos;
6. Assegurar e incentivar a formação continuada dos professores da Educação de Jovens e Adultos (EJA), fornecendo as condições necessárias para o desenvolvimento docente.
7. Realizar Censo Escolar Municipal, a cada 2 anos, de maneira a mapear demanda social por EJA, buscando detectar a população não escolarizada ou com baixa escolaridade, de maneira a subsidiar o planejamento de ações e de oferta de vagas nas diversas modalidades da EJA;
8. Estabelecer parcerias com as empresas para a implantação e/ou manutenção de programas de escolarização junto ao quadro de funcionários, conforme demanda existente;
9. Construir políticas e estratégias de ações que assegurem o direito ao acesso e à permanência do aluno da EJA na escola, construindo estratégias e mecanismos preventivos à evasão, bem como de atenção aos evadidos das escolas do ensino regular;
10. Formular e implementar programa de merenda escolar para alunos da EJA, sobretudo em unidades escolares, salas isoladas e com merendeiras para todos os períodos;
11. Garantir que as escolas da EJA contemplem os padrões de infraestrutura estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação e por este Plano Municipal;
12. Garantir a todos os alunos da EJA o acesso e uso de equipamentos culturais, esportivos, de lazer, sobretudo aos equipamentos de informática e à internet para realização de atividades intra e extraclasse;
13. Garantir a divulgação ampla da oferta de vagas através das diversas formas de comunicação disponíveis, bem como articulação com a comunidade, associação de moradores, igrejas, etc.;
14. Realizar encontros e eventos de trocas de experiências em alfabetização de jovens e adultos;
15. Garantir acesso e transporte para alunos de área rural e bairros distantes às escolas e salas da EJA;
16. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com outras áreas como saúde, esporte, assistência social e cultura, fortalecendo o atendimento em rede;



17. Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade e rede, tendo como objetivo assegurar curso para geração de renda;
18. Articular a criação de um centro integrado para atender os alunos da EJA, principalmente os idosos e as pessoas com necessidades educacionais especiais e com deficiências, visando proporcionar qualidade de vida enquanto elas estiverem frequentando a escola;
19. Efetuar a revisão curricular da EJA acrescentando as disciplinas de Arte, Língua Estrangeira Moderna e Educação Física ministrada pelo especialista;
20. Flexibilizar currículos, frequência mínima para aprovação e carga horária, em concordância com a lei federal;
21. Construir de polos da EJA em locais estratégicos, garantia da melhoria dos já existentes, com recursos de multimídia, biblioteca e sala de informática, para funcionamento da EJA, oportunizando a participação das salas isoladas.

3.1.8. EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 8- Incentivar no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

ESTRATÉGIAS:

1. Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;
2. Intensificar o processo de integração da educação básica ao ensino profissionalizante bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades sequenciais e concomitantes;
3. Assegurar a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico, ou similar;
4. Assegurar a excelência de cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade regional;
5. Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento;



6. Estabelecer, a partir do primeiro ano da aprovação do PME, políticas para a educação profissional através da parceria com as instituições superiores de Ensino – IES para ofertar cursos técnicos e profissionalizantes.

3.1.9. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Historicamente, a revolução industrial correspondeu também a uma revolução educacional: aquela colocou a máquina no centro do processo produtivo; esta erigiu a escola em forma principal e dominante de educação. A transmissão por meio da escola, de conhecimentos técnicos e científicos, corresponde ao aparecimento de novas divisões e novas funções na hierarquia social do trabalho. As primeiras escolas de engenheiros são escolas para a formação de quadros funcionais especializados para o Estado. Essas escolas de ciências aplicadas articulam os conhecimentos técnico-científicos e as práticas sociais. A partir delas o conhecimento é difundido, mas elas são também locais de articulação entre o saber e o poder. O aparecimento dessas escolas se faz acompanhar de uma redefinição dos conteúdos a ser trabalhado, o que, por sua vez, leva a uma reorganização dos conhecimentos exigidos.

A Lei nº 5.692/71 reformou o ensino primário e secundário. Estabeleceu compulsoriamente a profissionalização como finalidade única para o ensino de 2º grau. Em decorrência desta lei, a “educação profissional” deixou de estar limitada a estabelecimentos especializados. Segundo Cunha (1998), com a implantação dessa lei, as escolas técnicas viram-se procuradas por levas de estudantes que pouco ou nenhum interesse tinham por seus cursos profissionais. Paradoxalmente, a profissionalização compulsória do ensino de 2º grau trouxe como efeito o reforço da função propedêutica das escolas técnicas, que se transformaram numa alternativa de ensino público para estudantes que apenas pretendiam se preparar para o vestibular. Onze anos depois, a Lei 7.044/ 82 retirou a obrigatoriedade da habilitação profissional no ensino de 2º grau. Em decorrência, a “educação profissional” voltou a ficar restrita aos estabelecimentos especializados.

Segundo o artigo 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9.394/96, a Educação Profissional é caracterizada como uma modalidade específica de ensino, definida como: “A Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”, o que deixa clara sua



independência em relação ao ensino regular, o reconhecimento de sua importância no contexto nacional e o propósito de promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho.

A partir das diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a Educação Profissional pode ser desenvolvida a partir dos seguintes cursos e programas:

- a) Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos);
- b) Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- c) Educação Profissional Tecnológica de graduação;
- d) Educação Profissional Tecnológica de Pós-Graduação.

A Lei nº 9.394/96, atual Lei de Diretrizes e Bases (LDB), configura a identidade do ensino médio como uma etapa de consolidação da educação básica e dispõe que “a educação profissional (...) conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. Pela primeira vez, consta em uma lei geral da educação brasileira um capítulo específico sobre “educação profissional”.

As competências a serem desenvolvidas pela Educação Profissional no nível técnico, descritas na Resolução CNE/CEB nº 04/99, que define as diretrizes curriculares, são distribuídas em três níveis:

- a) Competências básicas desenvolvidas no ensino Fundamental e Médio;
- b) Competências gerais comuns aos técnicos de cada grande área profissional;
- c) Competências profissionais específicas de cada qualificação ou habilitação.

Ainda de acordo com essa Resolução a Educação Profissional de nível técnico deve ser orientada pelo seguinte conceito de competência profissional: “capacidade de mobilizar, articular e colocar em ações valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho”.

A educação profissional tem como objetivos não só a formação de técnicos de nível médio, mas a qualificação, a requalificação, a inserção no mercado de trabalho de operários afastados, para trabalhadores com qualquer escolaridade, a atualização tecnológica permanente e a habilitação nos níveis médio e superior. A educação profissional deve levar ao «permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva».



A Educação profissional vista como modalidade complementar pela Lei 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 e é definida como complementar a educação básica, portanto a ela articulada, mas podendo ser desenvolvida em diferentes níveis, para jovens e adultos com escolaridade diversa.

► Análise Situacional

O município de Primavera, os registros sobre Educação Profissional não apresenta dados referentes à temática abordada.

Meta 9- Propor matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) de gratuidade na expansão de vagas.

ESTRATÉGIAS:

1. Articular, em parceria com os governos federal, estadual e municipal e iniciativa privada, um sistema integrado de informações que oriente a política educacional para satisfazer às necessidades de formação inicial e continuada da força de trabalho;
2. Articular, junto aos órgãos envolvidos, uma periódica revisão e adequação às exigências para o desenvolvimento de cursos básicos, técnicos e superiores da educação profissional, observadas ofertas do mercado de trabalho, em colaboração com os sindicatos patronais e dos trabalhadores;
3. Estabelecer políticas públicas para a capacitação específica e diversificada para as pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais;
4. Possibilitar que os programas de Educação Profissional às pessoas com deficiências, independente do grau de escolaridade, desenvolvam as etapas de qualificação, encaminhamento e acompanhamento no mercado de trabalho.
5. Firmar convênios com as empresas do Sistema “S”- SENAI, SENAC, SESI para assegurar a oferta de vagas em cursos profissionalizantes.
6. Firmar parcerias com as ações desenvolvidas no âmbito do ministério da Educação em programas desenvolvidos para esse fim como: Pronatec, Programa Brasil Profissionalizado, Proeja e outros

3. 2. Eixo 2: Superação das Desigualdades e Valorização das Diferenças



3. 2.1. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A educação dos alunos com necessidades educativas especiais ao longo da história fora marginalizada em diversos países. Porém, no séc. XIX essas ideias foram transladadas para a psicologia, cujo papel era de identificar os mais ou menos aptos, por aplicações de testes mentais.

Logo em seguida os primeiros movimentos de atendimento aos deficientes ocorreram na Europa, refletindo mudanças significativas na atitude dos grupos sociais em termos educacionais, expandindo-se, assim, para os Estados Unidos e Canadá.

No Brasil, o primeiro marco da Educação Especial ocorreu no período imperial, ao qual se fundou a escola Instituto Benjamim Constant – IBC e o Instituto dos Surdos-mudos. Com a república proclamada, procurou-se ver a necessidade pedagógica dos deficientes mentais como serviço de higiene mental e saúde pública, instituindo-se, assim, sanatórios.

Nas décadas de 30 e 40, a vertente psicopedagógica da educação de pessoas com deficiência no Brasil é influenciada pelas reformas dos sistemas educacionais pelo ideário do sistema escola novista com preocupação de reduzir as desigualdades sociais e estimular liberdade individual da criança.

Com o fim do Estado Novo, em 1954, é criada a primeira escola especial da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Em seguida a campanha para a educação do surdo brasileiro (CESB); campanha nacional de educação e reabilitação dos deficitários visuais CNERDV; campanha nacional de educação do deficiente mental (CADEME).

Enfim, a Lei 4.024 de Diretrizes e Bases promulgada em 20 de Dezembro de 1961, ao qual, aparece a expressão educação de excepcionais dos artigos 88 e 89: marco inicial das ações oficiais do poder público na área da Educação Especial. Após sua promulgação, o crescimento das instituições de cunho filantrópico começara surgir em âmbito nacional.

Na Constituição Federal de 1988, fica claro a democratização da Educação brasileira, assegurando que a educação de pessoas com deficiência deveria ocorrer, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208), sendo ainda, no art. 206, inciso I, que estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência de condições na escola” como um dos princípios para o ensino e dever do Estado a oferta do atendimento educacional especializado.



Na declaração de Salamanca⁵ faz incluir crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais no sistema regular de ensino e apresenta propostas direções e recomendações de um novo pensar em educação especial, com orientações para ações em nível nacional, regional e internacional.

Na mesma linha, a Lei 9.394/96 menciona que os alunos com necessidades especiais devem estar assegurados com métodos, recursos, e currículo organizados especificamente no atendimento de suas necessidades. Também define, “a possibilidade de avanços dos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado”, (art. 24, inciso 5) e “[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames” (art. 37)

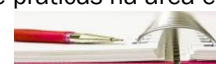
MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL POR DEPENDÊNCIA E ETAPA/MODALIDADE*							
ANO	Dependência	Pré-escola	Anos iniciais	Anos finais	Ensino Médio	EJA (fundamental)	TOTAL
2008	Estadual	0	62	1	0	1	81
	Municipal	2	14	0	0	1	
2009	Estadual	0	58	0	1	2	77
	Municipal	1	15	0	0	0	
2010	Estadual	0	46	0	1	1	63
	Municipal	0	14	0	0	1	
2011	Estadual	0	39	0	1	2	59
	Municipal	1	13	0	0	3	
2012	Estadual	0	31	0	1	1	54
	Municipal	1	18	0	0	2	
2013	Estadual	0	27	2	0	0	69
	Municipal	3	33	0	0	4	
2014							

FONTE: INEP, 2014.

► Análise Situacional

Desde o ano de 2008, o atendimento à educação especial no Município de Primavera era feito somente na rede estadual de ensino com salas especiais, com alunos de várias deficiências juntas, localizadas na Sede do extinto Clube de Mães, e os

⁵ Conferência municipal sobre as necessidades educacionais especiais, realizada em 10 de junho de 1994, na cidade espanhola de Salamanca, trata-se de princípios, políticas e práticas na área educacional.



docentes tinham somente como formação o ensino médio profissionalizante (Magistério) e eram contratados para as séries iniciais do ensino fundamental desde há muitos anos e como não se formava turmas suficientes para lotação dos professores, surgiram as classes especiais, por isso essa estimativa de 62 matriculados neste ano.

A questão das classes especiais na rede estadual durou até o presente momento, com a execução do concurso público dirigido às classes especiais com intuito de incluir o aluno nas séries regulares e atendê-los nos AEE's. Com isso, a matrícula do ano de 2013 está reduzida para 27 alunos, porque os pais e/ou responsáveis resistiram à inclusão de seus filhos nas séries regulares e deixaram de matriculá-los.

Assim como a rede estadual, a municipal incluiu os AEE's nas escolas neste ano de 2013, porém a referida rede já atendia os alunos com necessidades especiais nas séries regulares, ao qual eram inclusos sem restrições dos pais e/ou responsáveis.

Atualmente o numero de alunos com necessidades educativas Especiais são de 34 alunos, com percentual de 10% da demanda referendada, atendidos no AEE.

O Decreto nº 10.141 de 26/12/2005, que regulamenta a lei de criação dos serviços de educação especial, complementa a Legislação Municipal da Educação Especial. De forma organizada, a Divisão de Educação Especial desenvolve suas atividades nas Unidades Escolares por meio de atendimentos em:

- **Salas de Recursos/AEE:** são salas de aula onde o professor especialista suplementa (no caso dos superdotados) e complementa (para os demais alunos) o atendimento educacional realizado em classes da rede regular de ensino. Esse serviço realiza-se em unidades escolares, em local dotado de equipamentos e recursos pedagógicos adequados às necessidades educacionais especiais dos alunos. Pode ser realizado individualmente ou em pequenos grupos, para alunos que apresentem necessidades educacionais especiais semelhantes, em horário diferente daquele em que frequentam a classe comum ou quando necessário, durante o período em que a frequentam.
- **Itinerância:** é um serviço de orientação e supervisão pedagógica desenvolvida por professores especializados, que fazem visitas semanais às escolas para trabalhar com os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais e deficiências e com os respectivos professores de classe comum da rede regular de ensino, pautado no trabalho cooperativo entre o professor do ensino regular e o professor especializado, os quais, através de atuação conjunta, deverão planejar e avaliar o desempenho dos alunos com necessidades educacionais especiais/deficiência.



• **Convênios com entidades:** APAES, Centros Especializados Municipais e em localidades próximas do município. A construção de uma Rede Educacional inclusiva não ocorre repentinamente. Requer um processo complexo de transformação do pensar e da prática educacional, que ainda que pareça difícil, começa a tornar-se viável quando se tem o mapeamento diagnóstico da realidade local, a identificação dos focos que requerem ações emergenciais, a médio e longo prazo, e se empenhe na elaboração de um Plano de Ação que estabeleça objetivos e metas no decorrer do tempo.

META 10: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

1. Realizar busca ativa, em parceria com os órgãos de assistência social e saúde, de crianças e jovens com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação não matriculados na rede pública de ensino, provendo também a sensibilização das famílias para a importância da inclusão escolar.
2. Garantir a matrícula do aluno com Necessidades Educacionais Especiais no Ensino regular, bem como no atendimento educacional especializado, tanto no turno, quanto no contra turno, disponibilizando os serviços e recursos de qualidade aos alunos, assim como orientação aos familiares e professores.
3. Estabelecer parcerias entre as entidades de saúde, assistência social, transporte, conselhos na garantia do direito à educação da pessoa com deficiência.
4. Formação contínua para gestores e educadores e demais profissionais das escolas públicas que atendem o aluno com necessidades educativas especiais, visando a qualidade no atendimento desses alunos.
5. Ofertar aos professores da educação especial ou intérprete de LIBRAS, especialista em Braille no intuito de atender aos alunos que necessitarem de tal auxílio.



6. Assegurar a adequação do espaço físico, de acordo com a legislação, às necessidades dos alunos com deficiência, respeitando suas especificidades quanto à locomoção, facilitadora em todas as unidades escolares.
7. Garantir equipamentos e recursos específicos para cada atendimento, bem como sua utilização de forma a qualificar o atendimento educacional especializado aos alunos.
8. Expandir o Atendimento Educacional Especializado conforme a ampliação da demanda manifesta na rede regular de ensino, considerando a média de aluno para cada professor, estabelecida nas diretrizes.
9. Assegurar transporte escolar adequado aos padrões de acessibilidade estabelecidos pelo MEC.

3.2.2. ESCOLARIDADE MÉDIA

A média do número de anos de estudo fornecidos pelo sistema educacional é um indicador bastante importante da escolarização futura da população adulta, bem como do seu funcionamento em determinado momento.

Vários são os procedimentos na estimativa da escolaridade, esperada de uma população, e o procedimento adotado pela UNESCO (2009) é o mais utilizado. Tal procedimento estima o número de anos de permanência na escola, mesmo que seja, a à repetição de uma mesma série e não ao número de séries completadas. No Brasil, adotam-se procedimentos baseados em modelos de fluxo, ao qual dependem de muitas informações de difícil acesso, em especial para períodos mais remotos.

Apesar da dificuldade dos dados detalhados sobre o sistema escolar concluem-se estimativas suficientemente precisas e qualitativas com dados sistematizados e divulgados por diversas instituições.

Quanto a esse aspecto, o Brasil está avançado na educação e foi o país que mais cresceu em anos de escolaridade entre os Brics (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.)

ESCOLARIDADE MÉDIA POPULAÇÃO DE 18 A 29

ANO	BRASIL	PARÁ	PRIMAVERA
2013	9,8	8,8	6,9



2014	8,3	8,1	5,9
EM ÁREA RURAL			
	7,8	7,2	5,7
ENTRE OS 25% DOS MAIS POBRES			
	7,8	7,0	6,2
RAZÃO ENTRE A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO NEGRA E DA POPULAÇÃO NÃO NEGRA DE 18 A 29 ANOS.			
	92,2	92,4	83,6

FONTE: IBGE/PNA

META 11 - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, que hoje no município de Primavera é de 6,9 anos, segundo o IBGE, de modo a alcançar durante a vigência do plano a meta de 10 anos de escolaridade.

ESTRATÉGIAS:

1. Programar classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham frequentado a escola;
2. Articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;
3. Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
4. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;
5. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.
6. Institucionalizar programa de reestruturação da proposta pedagógica voltada ao atendimento de jovens e adultos, organizando um currículo voltado ao mundo do



trabalho e que considere as diversidades, especialmente quanto às questões de gênero, raça e geração, incluindo lazer e cultura no processo educacional.

7. Adotar material didático para o desenvolvimento do currículo e metodologia específica para a formação continuada de docentes da rede municipal que atuam na educação de jovens e adultos integrada à qualificação profissional.
8. Institucionalizar programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada com a qualificação profissional.
9. Criar em parceria com órgãos federais a sala de apoio às mães dessa faixa etária para que possam no horário de aula deixar seus filhos com segurança

3.3. Eixo 3: Valorização dos profissionais da Educação

3.3.1. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O grande paradoxo presente na sociedade atual que tanto enfatiza o valor da educação e ao mesmo tempo não valoriza o professor adequadamente suscita questionamentos profundos sobre o papel do educador e os cuidados específicos com a sua formação. A formação inicial docente em nível superior é fundamental, embora não suficiente, para que a "melhoria" da educação aconteça. É consensual a afirmação de que no processo de formação do professor deve-se também levar em conta a "criação de sistemas de formação continuada e permanente para todos os professores" (MEC, p.17, 1999).

Dentre as políticas educacionais, a formação e o desenvolvimento profissional dos trabalhadores em educação tem sido uma das mais discutidas e analisadas nas últimas décadas. Desta forma, é fundamental reconhecer a importância destes profissionais para a qualidade do ensino público oferecido à população. Ao longo da história da formação dos docentes no Brasil, identificamos diferentes orientações teóricas que ainda permeiam a estrutura, os programas, as propostas e o funcionamento das escolas no país. Podemos citar alguns exemplos: o ideário jesuítico, a escola novista, o da educação popular, o tecnicista, o neoliberalista, entre outros.



A formação dos docentes, na atualidade, foi revista e apresentou avanços, com a promulgação da Constituição Brasileira em 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em dezembro de 1996, que vêm redesenhando o sistema educacional brasileiro em todos os níveis: da creche - desde então incorporada aos sistemas de ensino, às universidades, além de todas as outras modalidades de ensino, incluindo a educação especial, profissional, indígena, no campo e ensino a distância; além dos recursos financeiros, formação e diretrizes para a carreira dos profissionais da área.

O artigo 61 da LDB propõe a necessidade de sólida formação básica do professor, fundamentada nos conhecimentos científicos e sociais; a presença do estágio supervisionado, propiciando a associação entre teorias e práticas (ação-reflexão-ação), a capacitação em serviço e o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. Define ainda, que a formação do professor para a Educação Básica deverá realizar-se em nível superior e em cursos de licenciatura; a formação de docentes para o ensino superior far-se-á em cursos de pós-graduação. Cumpre ressaltar que, a prática docente não pode prescindir de teorias, não significando que deva ser uma mera transposição ou justaposição das mesmas.

O professor pode adotar, no seu cotidiano, técnicas inovadoras, tecnologias sofisticadas, porém se sua prática não estiver perpassada por mudança nas formas de conceber e de pensar educação, isso de nada valerá. Também, de nada valerá adotar nova concepção pedagógica se ela não alterar sua prática. Não basta que o curso de formação de professores adote uma proposta pedagógica calcada em ideais inovadores; somente o discurso não confere mudança. É necessário que se estabeleça um processo reflexivo contínuo, individual e coletivo, já que a prática docente não se estabelece isoladamente. Para tanto, é fundamental, como ponto de partida, que o professor construa sua própria identidade.

Para Pimenta (1997) essa identidade é construída a partir da significação social da profissão; da revisão constante dos significados sociais da profissão; da revisão das tradições. Mas também da reafirmação de práticas consagradas culturalmente e que permanecem significativas. Práticas que resistem a inovações porque prenes de saberes válidos às necessidades da realidade. Do confronto entre as teorias e as práticas, da análise sistemática das práticas à luz das teorias existentes, da construção de novas teorias. Constrói-se, também pelo significado que cada professor, enquanto ator e autor conferem à atividade docente no seu cotidiano, a partir de seus valores, de



seu modo de se situar no mundo, de sua história de vida, de suas representações, de seus saberes, de suas angústias e anseios, do sentido que tem em sua vida o ser professor.

Portanto, a formação inicial não é suficiente para a qualidade do trabalho do professor. É preciso permanecer em processo de formação constante, estar bem informado e atualizado. A articulação entre a formação inicial e a formação continuada deve ser executada como política pública, “em consonância com as atuais demandas educacionais e sociais e com as mudanças no campo do conhecimento.” (Conferência Nacional da Educação Básica – Documento Final, 2008, p. 44).

Como consequência da política de formação e valorização do professor, há necessidade de implantação de um sistema de articulação entre a formação inicial do professor e a formação continuada. É importante o envolvimento das licenciaturas das Universidades e Faculdades, tanto na definição do currículo, contemplando as necessidades da região, como na participação dos seus docentes na formação continuada do professor da educação básica, estimulando as transformações pedagógicas nas escolas, visando à atualização da prática dos professores, como meio de atender às necessidades dos alunos durante o processo educacional.

Além da formação inicial e continuada, é preciso que a política de valorização e formação do profissional da educação garanta o acesso a diversos meios e equipamentos que possibilitem a busca de informações, conteúdos e vivências para a ampliação do conhecimento pessoal (visitas, excursões, encontros, bibliotecas, computadores, internet).

A política da valorização e formação dos profissionais da educação deverá envolver, além dos professores, todos os demais profissionais que atuam no processo educativo. A partir destas considerações, é imprescindível que se tenha um plano de cargos, carreiras e salários para todos os profissionais; tempo remunerado para formação e planejamento das atividades, que o tempo de serviço e a formação sejam reconhecidos e valorizados, que haja um número máximo de alunos por turma, melhores condições de trabalho, mais e melhores recursos didáticos, o que significa qualidade do ensino e valorização dos profissionais.

No planejamento estratégico da educação no Município de Primavera, a questão da valorização dos trabalhadores da educação deve receber atenção especial. O “fazer pedagógico” não é uma ação isolada, mas uma interação constante entre necessidades e possibilidades das crianças em construir seus conhecimentos e, para



isso, a intervenção do professor e de outros funcionários são decisivas. A aprendizagem dos alunos será facilitada pela ação do professor:

- ♣ Ao organizar a proposta pedagógica;
- ♣ Ao questionar;
- ♣ Ao adequar os interesses;
- ♣ Ao lançar desafios;
- ♣ Ao propor metodologias diferenciadas e inovadoras;
- ♣ Ao respeitar a diversidade.

O profissional deve ser acima de tudo, comprometido com o desenvolvimento da pessoa humana e, por isso, “toda qualificação deverá ser oportunizada”.

A melhoria da qualidade do ensino é indispensável para assegurar à população o acesso pleno à cidadania e à inserção nas atividades produtivas. Esse compromisso, entretanto, não pode ser cumprido sem a valorização do magistério, pois os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional. Para garantir e oferecer uma educação de qualidade é indispensável adotar uma política de gestão voltada à formação continuada e de valorização dos profissionais da educação.

A valorização dos profissionais em educação implica em que se deva buscar uma sólida formação teórica, com a necessária articulação teoria-prática, a interdisciplinaridade, a gestão democrática, a formação cultural, o compromisso ético e político da docência e dos demais servidores da educação, a reflexão crítica sobre a formação para o magistério, a busca da qualidade da profissionalização e valorização dos profissionais da educação.

► Análise Situacional

Em Primavera priorizou-se a valorização do magistério com a atribuição e acompanhamento do Piso nacional de Educação, a implementação do PCCR municipal em 2009 e adesão nos programas de valorização à escolaridade como o PARFOR.

Meta 12: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, ate ao final da vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do



art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

1. Dar condições efetivas para que, até o final da vigência deste Plano, todos os Professores em exercício no município tenham formação em nível superior correspondente à sua área de atuação profissional;
- 2- Assegurar que todos os profissionais da educação, que ingressarem na rede pública, sejam selecionados por meio de concurso público de provas e títulos, por instituições preferencialmente públicas, de âmbito nacional e de reconhecida competência;
- 3- Ofertar cursos de formação continuada para os profissionais da educação, nos três períodos, com vagas compatíveis com número de funcionários nas diferentes áreas de atuação, buscando sua integração;
- 4- Disponibilizar a participação dos profissionais da educação na definição do perfil dos cursos de formação continuada e na avaliação dos mesmos;
- 5- Ofertar a todos os profissionais da educação programas de formação sobre Educação Especial e inclusiva;
- 6-Realizar a formação continuada dos profissionais da educação a instrumentalização de conhecimento sobre LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais e técnicas, bem como outros tipos de comunicação alternativa que facilitem o acesso da pessoa com deficiência ao conhecimento;
- 7 Adequar e aperfeiçoar o currículo nos cursos de formação de professores e gestores, no que se refere, sobretudo a: a) *Educação Infantil*; b) *Educação Especial*; c) *Educação de Jovens e Adultos*; d) *Questões étnico-raciais e de orientação sexual e temas discriminatórios*; e) *Educação ambiental*.

3.3.2. FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Meta 13: Alcançar, até o último ano de vigência deste PME, 30% (trinta por cento) dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação lato sensu em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso



à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

1. Fomentar a constituição de consórcios entre instituições públicas e privadas de educação de modo a assegurar a formação inicial aos profissionais do magistério público municipal.
2. Criar canais de comunicação e assegurar a execução de programas de elevação de escolaridade para os educadores.
3. Consolidar a capacitação dos educadores na utilização da informática e de outras linguagens de comunicação.
4. Promover a divulgação e incentivo junto aos professores da educação básica de informações sobre pós-graduação;
5. Estimular a ampliação e o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa nas Instituições de Ensino Superior e, especificamente, nas Instituições Privadas, aumentando assim o número de docentes do ensino superior com maior qualificação;
6. Assegurar gratificação de difícil acesso aos profissionais da educação da rede municipal de acordo com o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração-PCCR.
7. Atingir em 30% o quantitativo de professores que atuam na educação básica municipal com titulação em pós-graduação em sua área de atuação.

3.3.3. VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Meta 14: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

1. Manter no Plano de carreira do magistério em cargos de provimento efetivo para o exercício das funções gratificadas do quadro do magistério na rede municipal de ensino.



2. Aprimorar o acompanhamento do professor iniciante, pela equipe gestora da unidade escolar a fim de fundamentar, com base em avaliação de desempenho documentada, a decisão pela efetivação ou não do professor ao final do estágio probatório.
3. Disponibilizar até o final da vigência deste plano nas escolas acima de 300 alunos a Formação Continuada do Professor, com biblioteca, videoteca, salas de laboratório de informática e oficina de arte e afins.

3.3.4. PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Meta 15- Disponibilizar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

1. Responsabilizar os governos estaduais e municipais, cujos sistemas abrigam a maior parte das instituições que atuam na área educacional, de forma que contribuam para geração de renda e desenvolvimento socioeconômico local.
2. Garantir avaliação coletiva do PCCR da rede municipal a cada 2 anos.
3. Garantir que, no prazo de cinco anos, a rede pública forneça cursos profissionalizantes de nível médio, destinados à formação de pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, salas pedagógicas funcionais e manutenção de infraestruturas escolares;
4. Viabilizar convênios com Instituições de Ensino Superior e na área de saúde, em até 2 anos, para programas de qualidade de vida para o profissional da educação como: vacinação, prevenção aos problemas de saúde ocupacional;
5. Assegurar a integridade física do profissional da educação em seu local de trabalho;
6. Garantir na formação continuada dos Profissionais da Educação, a instrumentalização de conhecimentos e formas de abordagem sobre problemas relacionados a álcool e drogas.



3. 4. Eixo 4: Educação Superior

3.4.1. ENSINO SUPERIOR

O ensino superior no Brasil é oferecido por universidades, centros universitários, faculdades, institutos superiores e centros de educação tecnológica. O cidadão pode optar por três tipos de graduação: bacharelado, licenciatura e formação tecnológica. Os cursos de pós-graduação são divididos entre lato sensu (especializações e MBAs) e stricto sensu (mestrados e doutorados).

Além da forma presencial, em que o aluno deve ter frequência em pelo menos 75% das aulas e avaliações, ainda é possível formar-se por ensino a distância (EAD). Nessa modalidade, o aluno recebe livros, apostilas e conta com a ajuda da internet. A presença do aluno não é necessária dentro da sala de aula. Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também à distância.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), órgão do Ministério da Educação, é a unidade responsável por garantir que a legislação educacional seja cumprida, para garantir a qualidade dos cursos superiores do País. Para medir a qualidade dos cursos de graduação no país, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e o Ministério da Educação (MEC) utilizam o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado uma vez por ano, logo após a publicação dos resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). O IGC usa como base uma média dos conceitos de curso de graduação da instituição, ponderada a partir do número de matrículas, mais notas de pós-graduação de cada instituição de ensino superior.

O Ensino Superior procura atender articuladamente as metas de desenvolvimento educacional, cultural, social e econômico em âmbito nacional e regional. No plano nacional atende às políticas nacionais válidas para todo o Brasil e no plano regional atende setorialmente às necessidades e solicitações do espaço social a que serve. Não são funções separadas, mas se articulam dialeticamente para cumprirem várias finalidades, dentre as quais as sociais, políticas, econômicas, culturais, educacionais, científicas, tecnológicas, ambientais e outras.

O ensino superior no Brasil tomou impulso no país com a vinda de Dom João VI para o Brasil, em 1808, em decorrência da invasão de Portugal pelas tropas napoleônicas. Com falta de recursos humanos para a administração do Brasil, logo a



seguir Reino Unido a Portugal e Algarves, a coroa portuguesa, procurou criar estrutura favorável aos estudos superiores, capaz de formar pessoas para servir as necessidades mais urgentes do poder que chegava à antiga colônia. De Dom João VI para cá o ensino superior cresceu em ritmo lento e só mais recentemente, com o desenvolvimento do ensino superior privado e com a tomada de medidas democratizantes pelo poder federal, cresceu a percentagem dos matriculados nos estudos superiores. Mas ainda é uma minoria, calculada por volta de 3% da população do país, que pode usufruir de seus benefícios.

O ensino superior é ainda bastante seletivo, principalmente para os alunos que procuram o ensino superior público estadual ou federal. O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é uma tentativa de abrandar o aspecto altamente seletivo dos vestibulares tradicionais, centrados no princípio da meritocracia intelectual, sem, contudo, tornar corriqueiro o ingresso no ensino superior.

O ensino superior desempenha muitas funções no sistema de ensino do país. A primeira tarefa é a formação de profissionais qualificados para as profissões liberais como educação, engenharia, medicina, odontologia, veterinária, zootecnia, advocacia, química, geologia, economia, administração, farmácia e outras com endereço para atuação nos setores primário, secundário ou terciário do modo de produção vigente.

A pesquisa humana não tem limite; pesquisa-se o mundo natural, o ser humano, a sociedade e a cultura. Mas, o ensino superior cumpre ainda, ao lado da pesquisa e ensino, a tarefa nada fácil de extensão, momento em que a escola superior sai de seus muros internos e procura prestar serviços à comunidade, ao exterior, oferecendo conhecimento e experiência para o encaminhamento e possível solução de problemas do entorno ou meio externo.

Por meio de assessorias as mais diversas, de projetos compartilhados com a comunidade, de treinamento profissional, de educação ambiental, atividades de reforço escolar, atendimento às necessidades especiais, orientação a agricultores, cursos para atividades agropecuárias, participação no planejamento urbano, participação no programas de assistência social, estágios em hospitais públicos, atendimento médico e odontológico, atendimento zootécnico, atendimento psicológico especializado, orientação a merendeiras e outras formas de prestação de serviços à comunidade, a universidade vai ao entorno local e regional para atender solicitações e promover as pessoas e as comunidades. É o aspecto de possível retorno social do ensino superior.



Há, entretanto, uma função da universidade extremamente importante que é a formação de professores para atuação na Educação Básica (ensino fundamental e médio). A formação do professor é tarefa complexa que exige a articulação de elementos essenciais:

- a) domínio de conteúdos em quantidade e qualidade;
- b) domínio de métodos, técnicas e processos que facilitem a apresentação, transmissão, fixação e apropriação significativa do conteúdo programático pelos alunos;
- c) o conhecimento do contexto no qual acontece o ensino e a educação;
- d) conhecimento das finalidades e valores da educação que orientam criticamente a ação do professor no desempenho de sua tarefa docente. Sem esses quatro elementos a docência corre o risco de se transformar em mero treinamento, sem bases.

Vale lembrar, todavia, que a formação de profissionais e técnicos de nível superior e a formação de professores configuram notável contribuição para o desenvolvimento social da nação e não deixam de ser uma forma de prestação de serviços à sociedade. Daí, o caráter simplesmente insubstituível do ensino superior de qualidade para o avanço social do país.

► Análise Situacional

Atualmente, o município de Primavera apresenta-se com 72 de seus docentes com ensino superior, cursando 05 uma dimensão importante dentro do modo de produção capitalista: a formação do profissional de nível superior, através de Programas do Governo Federal em especial o PARFOR.

A universidade de hoje é, certamente, a expressão da incorporação de dimensões específicas que, ao contrário de desagregá-la, conferem-lhe tarefas distintas, articuladas, formando a síntese compreensiva do diverso, isto é, a unidade na diversidade que caracteriza, desde sempre, a universalidade da Universidade. Centrada na perspectiva de que nada lhe deve ser estranho na busca de respostas aos inúmeros problemas, a articulação da pesquisa, ensino, extensão e formação de técnicos e dirigentes cria as condições para o desenvolvimento das pessoas e da sociedade.

A cobertura de atendimento das modalidades de ensino, juntamente com a educação infantil, é a que oferece menor índice de atendimento à população. Em 2010, apenas 13% dos professores tiveram acesso ao ensino superior, tendo aumento



significativo para 70% dos professores no ano de 2014. A taxa de escolarização no ensino superior tem sido superior a diversos municípios do Pará, e esta situação é incompatível com a posição de liderança econômica do Estado.

O nível de desenvolvimento industrial e tecnológico no município de Primavera, com a implantação da Empresa VOTORANTIM e o acréscimo de Adesão aos Programas Federais de Municípios vizinhos, exigiu uma expansão acelerada desse nível de ensino. O que tem ocorrido nos últimos anos é um aumento significativo na oferta de cursos de Educação Superior, mas, sobretudo no setor privado, oferecendo cursos mais baratos para as classes mais pobres do país, porém, com qualidade incompatível na maioria das vezes. Desta situação decorre também a necessidade de se discutir a qualidade e diversidade dos cursos de ensino superior na cidade por meio de adesão do Programa federal (PARFOR).

Entretanto, cabe salientar que o Município de Primavera é localizado em proximidades de grandes centros universitários (Capanema e Bragança) que atendem alunos de várias cidades da região. Desta forma, a taxa de escolarização apontada não reflete a real necessidade de educação superior para os jovens de Primavera. As matrículas de graduação pública representaram 26% do total de matrículas em Primavera, em 2010. Tanto as matrículas da Rede Estadual quanto as da Rede Particular cresceram. A Rede Privada quase que dobrou em 10 anos, reproduzindo assim o fenômeno de candidatos na rede de educação superior particular quase que dobrou nesse período. A evolução dos concluintes dos cursos de graduação semipresenciais no município subiu para 133 em 2014. A rede particular é a que ofereceu maior crescimento no número de cursos. Matrículas nos cursos de graduação presencial na modalidade intervalar. A maior frequência de matrículas refere-se a cursos nas áreas de: Ciências Sociais, Educação e Gestão de Negócios, seguido das áreas de Saúde e Bem Estar Social.

Meta 16-Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS:



1. Criar políticas públicas que possam ampliar o sucesso do estudante, proveniente do ensino médio público, para o ingresso no ensino superior, através de cursos preparatórios para o exame nacional do ensino médio;
2. Firmar convênios com institutos de ensino superior no sentido de ampliar as vagas públicas na educação superior para a criação de cursos de educação profissional de nível tecnológico;
3. Incentivar a criação de mecanismos promotores de intercâmbio entre os estabelecimentos de educação superior e as escolas públicas de educação básica de Primavera, visando ao desenvolvimento de pesquisa, extensão bem como programas de formação continuada para a educação básica, conforme as necessidades diagnosticadas;
4. Implementar programas informativos e de incentivo ao jovem do ensino médio de escola pública sobre cursos e profissões, ofertas e vagas, políticas de amparo e/ou financiamento ao estudante universitário no que se refere ao acesso e permanência no ensino superior;
5. Incentivar o desenvolvimento junto às Instituições de Ensino Superior de projetos de Ciência, Tecnologia e Extensão, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população, valorizadas e respeitadas às características e necessidades locais e regionais;
6. Estimular a implantação de novas Instituições de Ensino Superior públicas no município;
7. Estabelecer parcerias, entre as secretarias de Saúde, Assistência social e as escolas Municipais e Estaduais e as Instituições de Ensino Superior para a formação de equipes multidisciplinares (Psicopedagogas, Assistentes Sociais, Fonoaudiólogas, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais), para o atendimento da Educação Infantil ao Ensino Médio;
8. Viabilizar o intercâmbio entre as Instituições de Ensino Superior e escolas públicas, para a organização de programas que visem à promoção, interação e estímulo dos alunos, modificando as suas perspectivas, fazendo com que estes se familiarizem com o ambiente acadêmico.



- 9- Mapear demandas esforços para a ampliação de cursos de mestrado e doutorado na área educacional bem como o desenvolvimento de pesquisa;
- 10 Incentivar política de oferecimento de vagas em programas de mestrado e doutorado de Instituições Públicas de Educação Superior aos Professores e Educadores do município de Primavera;
- 11 Garantir a liberação da jornada de trabalho para os profissionais da Educação matriculados em programas de mestrado e doutorado, bem como a liberação para a participação em eventos científicos em áreas afins (quando da apresentação de trabalhos), sem prejuízo dos vencimentos;
- 12 Assegurar dotação orçamentária para qualificação e formação continuada dos profissionais da educação.

3.3.4. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU

Meta 17- Incentivar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de 50% com especialização, 10% de mestres e 5% doutores até o final da vigência

ESTRATÉGIAS:

- 1- Remunerar o professor efetivo, após o período de estágio probatório, para cursos de formação continuada de mestrado e doutorado, conforme PCCR;
- 2- Incentivar a participação de professores efetivos da rede municipal de ensino ofertando acessibilidade e locomoção de mestrando e doutorandos para os municípios vizinhos;
- 3- Garantir gratificação aos professores com 5% com titulação especialização, 15% com titulação mestrado e 20% com titulação doutorado;
- 4- Realizar parcerias com as esferas federais e estaduais em programas que garantem a titularidade e formação dos professores.

3.5. Eixo 5: Gestão Democrática e Financiamento da Educação

3.5.1. GESTÃO DEMOCRÁTICA



Desde a Constituição de 1988, no cenário brasileiro, a discussão sobre a participação da sociedade civil em diferentes instâncias tem se colocado como fundamental e tem orientado vários planos de ação dos governos federal, estaduais e municipais. Dentro desses planos, a temática a respeito da gestão ser de fato democrática e da sociedade civil poder, de maneira eficiente e rápida, conhecer e controlar as ações do Estado e dos planos de governo tem estado presente no planejamento e na busca de estratégias de ação e de participação colaborativa e representativa da população em tais proposições.

Este é um desafio central sempre colocado aos planos de ação das políticas públicas que se refere a por que, como e com que intensidade a população participa e deveria participar. Ao lado disto, ao longo destes anos de um incentivo à participação cidadã e popular em nosso país, temos nos deparado com outro fenômeno interessante - e nem por isso menos intrigante e desafiador - que se refere ao grau e qualidade da participação em termos da população, de fato: acreditar e exercer essa participação em seu dia a dia. Além disso, pode-se dizer que a estratégia de organização e mobilização, assentada na dinâmica e estrutura dos Conselhos Escolares, aparece como uma ferramenta importante para a democracia.

Entretanto, cabe aqui assinalar que isto, como uma instância reconhecida e valorizada nos planos das políticas públicas, por si só não garante uma participação da sociedade que seja de fato forte, regular, eficiente, representativa e fundamentada em valores e princípios de solidariedade e de cooperação comunitárias.

Quando nos referimos à democracia necessariamente temos, também, de falar em Direitos Humanos. E isto nos remete a pensar nos nossos direitos - como cidadãos e como pessoas socialmente construídas e constituídas-para influenciar e decidir os rumos da sociedade na qual vivemos e para construirmos e preservarmos as nossas relações humanas, mais importantes e significativas, como aquelas ligadas à educação, saúde, trabalho, perspectiva e futuro profissional, moradia, lazer, relações afetivo-familiares e a qualidade de vida.

Os direitos ao conhecimento, nos mais diferentes níveis e dirigido às variadas formas de aquisição de informação e formação, também se constituem em um dos pilares decisivos neste processo democrático e de gerenciamento de suas condições. Assim, os direitos ao conhecimento sobre as diferentes instituições, equipamentos e serviços públicos presentes na sociedade ao lado dos direitos em aceder a tais serviços e contribuições que isso traz, fornecem substrato para os processos de gestão



democrática. Sem saber que serviços públicos existem, do que podemos dispor e se temos direito a isso, como funcionam, que atribuições e competências têm, que benefícios trazem, não estaremos tendo o direito a este tipo de conhecimento.

Esta é, então, uma parte importante que contribui para que ao conhecer e adquirir o máximo de informações sobre os serviços públicos que são oferecidos possamos ter o direito ao acesso democrático a esses serviços e, também, o direito a discutir e participar dos rumos e gestão das instituições e serviços públicos envolvidos.

No campo educacional, falando-se em particular da sua função social é importante assinalar que a escola deveria criar e fortalecer uma cultura democrática que servisse de base para construir - através das ações de seus cidadãos que também foram formados por ela - uma sociedade efetivamente democrática e defensora dos direitos humanos básicos. Esse exercício de cidadania deveria acontecer nas mais diferentes práticas educativas, no interior das diferentes instituições educacionais.

Assim, através de processos de uma gestão democrática em que sejam vivenciadas experiências de participação colaborativa, de problematizações, decisões grupais e democráticas, encontro de alternativas coletivas e representativas do bem público, é que poderemos ajudar a construir esta cultura democrática.

Os eixos fundamentais da gestão democrática no interior das escolas e dos processos educativos referem-se à defesa e consolidação da autonomia da escola (entendendo-se aqui todas as relações acontecidas no seu interior e em função de diferentes necessidades e interesses, e como isso é resolvido e gerenciado); à eleição dos diretores e dirigentes cuja escolha afeta diretamente a comunidade, que deveria poder conhecer e participar desse processo.

Meta 18: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS:

1. Viabilizar articulações entre as redes de ensino público e privado, bem como entre os atores coletivos, movimentos sociais, organizações e setores produtivos da



- cidade, visando ao aperfeiçoamento da gestão, integração entre os níveis de ensino e, com isso, a melhoria de sua qualidade;
2. Viabilizar, através de projetos, recursos financeiros junto à esfera federal com o objetivo da ampliação de vagas e melhoria da qualidade do ensino;
 3. Implementar políticas que estimulem a participação da comunidade escolar, no sentido de garantir a gestão democrática;
 4. Garantir a participação da comunidade escolar na discussão e elaboração da proposta pedagógica, buscando sua avaliação e atualização periódica;
 5. Garantir e manter em todas as escolas do município, em até 2 anos, a existência e funcionamento regular dos Conselhos de Escola;
 6. Assegurar efetivamente processo de eleição direta de gestores nas escolas de educação básica da rede municipal conforme o PCCR municipal e estadual de ensino;
 7. Desenvolver programas que visem ao envolvimento da comunidade com a escola, por meio de cursos, palestras, oficinas, reuniões, debates, etc., priorizando horários de conveniência para todos.
 8. Garantir o cumprimento da carga horária disponibilizada para o planejamento para todos os profissionais do magistério em regência de classe;
 9. Desenvolver programas de prevenção de problemas vocais do corpo docente em efetiva regência de classe em parceria com a esfera municipal e estadual;
 10. Buscar parceria com o Estado e União a fim de ofertar capacitação dos membros dos conselhos além de prestar assessoria jurídica.

3.5.2. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O direito à educação básica integral, para todos os brasileiros, do nascimento à maioridade, independente de sua condição social, é conquista fundamental que deve ser defendida por toda a sociedade. A LDB define em seu artigo 74, que a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, “estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade. O custo mínimo de que trata será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas



modalidades de ensino” e, em seu artigo 75, que “a ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino”. A forma de financiamento da educação por meio do mecanismo de fundos foi implantada inicialmente por meio do FUNDEF em 1996, para repasse de recursos ao ensino fundamental. Posteriormente, houve a ampliação do financiamento para a educação básica pelo FUNDEB, em 2007.

A legislação informa que os Estados são responsáveis pelo Ensino Fundamental e Médio, enquanto os Municípios têm a responsabilidade sobre a Educação Infantil (creches e pré-escolas), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; e a União, sobre o Ensino Superior. Outra forma de analisar o investimento na Educação é basear-se no PIB (Produto Interno Bruto), dividindo pela população residente no país. Desta forma teremos o valor per capita. Em 2000, o financiamento em educação absorveu 4,7% do PIB nacional. Em 2009, o valor evoluiu para 5,7%. A soma dos municípios produziu 2,2% de investimentos em educação no ano de 2009.

A Constituição Federal de 1.988 define que a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito por cento de sua receita líquida de impostos (excluídas as transferências). Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita líquida resultante de impostos, inclusive provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino público. Prevê ainda o salário-educação, como fonte adicional de financiamento na educação básica. Em 1996, as leis 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a 9.424, que regulamentaram o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF–extinto posteriormente), e lei nº 11.494/07 que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) trouxeram modificações no cálculo dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a mudança constituiu-se na proibição da inclusão nos 25% de gastos com merenda escolar, assistências médicas, odontológicas e sociais, além de medicamentos, o que não significa que não possa realizar despesas desta natureza. Porém, se realizadas, não serão computadas dentro do percentual de 25% destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.



► Análise Situacional

O Município de Primavera vem obedecendo fielmente as determinações legais, conforme dados a seguir: em 2013 foram creditados no FUNDEB um montante de R\$ 3.904.512,68, desse valor se aplicou 73,25% dos recursos em despesas com a remuneração dos profissionais do Magistério, já em 2014 foram creditados no FUNDEB o valor de R\$ 4.898.587,94 onde se alcançou um percentual de 69,12% em despesas com a remuneração dos profissionais do Magistério, levando-se em consideração que o mínimo a ser aplicado é de 60% dos recursos recebidos pelo FUNDEB. Da mesma forma, quando o assunto se trata das despesas com o MDE, o município de Primavera também vem cumprindo as determinações legais, visto que em 2013 e em 2014, foram aplicados respectivamente 27,54% e 25,49% das receitas de impostos e transferências na MDE, levando-se em conta que o mínimo é de 25%.

Houve expansão da Rede Escolar Municipal com a construção 2 novas escolas, e reforma e ampliação de mais duas escolas entre 2013 e 2014, aumento de Servidores e Professores, embora tenha diminuindo o número de alunos. Tais resultados são explicados pelo aumento de Servidores e Professores da Educação Infantil, melhorando a relação professor-aluno, e atendimento em creche, bem como diminuição de alunos por sala de aula.

A Secretaria da Educação do Município de Primavera mantém parceria com a Empresa VOTORANTIM, com assinatura de um termo de compromisso, onde realiza trabalhos voltados para formação de gestores, equipe gestora da secretaria municipal de educação escolares, técnicos pedagógicos e professores, concurso tempo de escolas direcionado para os estudantes do 4 ao 9 ano/ e ensino médio.

Já as despesas com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE, diminuiu de 18,53% para 12,34% em 2014. No que se refere ao percentual de dispêndio financeiro aplicado na educação infantil, em relação às despesas total com educação, verificamos uma evolução. Em 2010 a aplicação foi de 8,24% dos recursos da educação e evoluiu para 31,06% em 2014, implicado, sobretudo pelo aumento na folha de pagamento.

Já no que se refere à aplicação dos recursos no ensino fundamental, houve uma diminuição. Se em 2010 das despesas totais com educação foram da ordem de 74,79% já em 2014 caiu para 63,01%. Tal baixa aconteceu conseqüentemente com o aumento da aplicação nas despesas do ensino infantil.



INDICADORES DE DISPÊNDIOS FINANCEIROS
(percentual em relação a despesa total com educação)

INDICADORES	2010	2011	2012	2013	2014
Educação Infantil	8,24 %	12,26 %	20,44%	12,47 %	31,06 %
Ensino Fundamental	74,69 %	73,62 %	72,01 %	79,53 %	63,01 %
Ensino Médio	0,44 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Educação Superior	0,00 %	0,08 %	0,53 %	0,00 %	0,00 %

Fonte : SIOPE/MEC, 2014.

A diferença entre o volume de gastos com a educação infantil e o ensino fundamental é de apenas 31,95% em 2014, percentual considerável em relação há quatro anos, que a diferença era de 66,45% em 2010. Consideramos esta menor diferença de aplicação de recursos entre os ensinos infantil e fundamental em 2014, como de grande importância, pois há maior necessidade de se investir na educação infantil tendo em vista a necessidade de se universalizar o atendimento para crianças de 4 a 5 anos, aumentar o número de crianças atendidas na faixa de 0 a 3 anos, e integralizar a educação infantil. Há que se destacar ainda que a educação infantil é obrigação do município, de acordo com lei federal, e o ensino fundamental é de responsabilidade do município em parceria com o estado, o que justifica o não aumento da matrícula na educação infantil. As despesas correntes em educação (pessoal, material de consumo, etc.) em relação ao total de despesas em MDE diminuíram de 2010 (98,74%) para 2014 (78,06%). Por outro lado, os investimentos de capital em educação (patrimônio, material permanente, etc.), em relação ao total de despesas em MDE, aumentaram de 1,32% em 2010, para 23,16 % em 2014.

O gasto educacional no município de Primavera, por aluno da educação e ensino fundamental evoluiu significativamente tanto no ensino infantil, como no ensino fundamental. Na educação infantil houve um aumento de gasto por aluno de R\$ 868,15 em 2010 para R\$ 6.594,66 em 2014. Já no ensino fundamental, o gasto por aluno evoluiu de R\$ 2.032,03 em 2010 para R\$ 3.942,62 em 2014.



Aumento do número de professores, diminuição da relação aluno/professor, aumento salarial, introdução dos professores nas salas de atendimento educacional especializado com alunos com deficiência, 34 explicam o aumento nos gastos por aluno. Quanto ao ensino médio e Educação superior não indicam nenhum gasto, devido a modalidade de ensino ser assistida e financiada pela esfera estadual e a outra ser financiada pelo próprio educador .

INDICADORES DE GASTOS POR ALUNO (R\$)

INDICADORES	2010	2011	2012	2013	2014
Educação Infantil	868,15	1,986,94	4.082,81	1.937,94	6.594,66
Ensino Fundamental	2.032,03	3.040,77	2.905,84	3.579,10	3.942,62
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educ. Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educ. Jovens e Adultos	1.691,01	1.731,19	2.602,50	1.526,76	1.729,87
Educ. Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	2,716,70

Fonte : SIOPE/MEC, 2014.

Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica R\$ 51,30 em 2011, R\$ 445,77 em 2012 e R\$ 646,69 reais em 2013. Já os gastos por aluno do ensino fundamental aumentaram 7,55% de 2009 para 2010, e 24,21%, de 2010 para 2014. Melhoria da qualidade do material escolar e aumento dos seus itens, melhoria na qualidade dos uniformes, aumento na demanda do aluno, contratação de Professores, implantação de salas de recursos em duas escolas do ensino fundamental justificam o aumento do valor por aluno no ensino fundamental.

As despesas com professores por aluno na educação básica em 2010 foram de R\$ 1.381,63, sendo que houve um aumento nas despesas de 2014 com o valor de 2.251,38 – Fonte: SIOPE-MEC 2012; 2008; 2009; 2010.



Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE em 2010 de 98,74, em 2011 de 96,24%, em 2012 de 86,06%, em 2013 de 95,73 % e em 2014 de 78,06. Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE 1,32% em 2010, 3,84% em 2011, 14,07 em 2012, 4,55% em 2013 e 23,16% em 2014.

RECEITAS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Ano	Receita	Gasto com Professor	Gasto com MDE
2011	R\$3.542.222,63	R\$2.134.236,5	R\$3.689.455,38
2012	R\$3.741.663,65	R\$2.652.361,2	R\$3.910.255,22
2013	R\$3.888.949,97	R\$2.975.384,65	R\$4.326.506,69
2014	R\$4.898.587,94	R\$3.385.814,65	R\$4.671.068,43
TOTAL			

Fonte : SIOPE/MEC, 2014.

Meta 19: Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do município no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez) por cento do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

1. Criar banco de dados único no município de Primavera, visando ao atendimento da demanda;
2. Ampliar o investimento na educação municipal atingindo, em 10 anos, 30% da receita líquida do município, sendo 0,5% de acréscimo ao ano, resultante de impostos, inclusive o proveniente de transferências para manutenção e desenvolvimento do ensino público;



3. Assegurar que todas as escolas do município atendam aos padrões de qualidade a serem estabelecidos conforme os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
4. Realizar reuniões ampliadas e divulgar estudos sobre os custos da educação básica nas suas diferentes etapas e modalidades, com base em parâmetros de qualidade, buscando a melhoria da eficiência e a garantia da qualidade do atendimento;
5. Garantir pelos órgãos competentes a formação de profissionais da educação para a coleta de informações, projeção de Estatísticas Educacionais, planejamento e avaliação.
6. Assegurar espaço adequado com infraestrutura e condições materiais e recursos financeiros necessários à execução plena das atividades dos conselheiros do FUNDEB e outros até o segundo ano da vigência deste plano.

4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME PRIMAVERA-PA

O documento Base do Plano Municipal de Educação de Primavera, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se em uma aula de democracia, um momento ímpar, no qual segmentos das esferas pública e privada, bem como a comunidade civil e organizada de Primavera, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da II Conferência Municipal de Educação.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, o PME responde às expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade primaverense.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas



estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação. A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações. Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.



REFERÊNCIAS

BRASIL.. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências, Brasília, 2014.

_____. **Emenda Constitucional de nº 59 de 2009**. Diário oficial da república federativa do Brasil, Brasília, 2010. Disponível em <http://.gov.br/ccivil/ccivil/leis/leis2009>. Acesso em 29 de janeiro de 2015.

_____. Relatório do índice de desenvolvimento da educação-IDEB. **Dados do estado do Pará**. Disponível em <http://www.inep.gov.br>. Acessado em julho de 2013.

_____.Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília, 1996.

_____. Ministério da Educação. **Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006**. Brasília, 2006.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____.Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Primavera - Aspectos Históricos, Geográficos e Econômicos**. Disponível em <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 10 de abril de 2015.

_____.Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Primavera – Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos**. Disponível em <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 10 de abril de 2015.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Primavera – Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média**. Disponível em <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 10 de abril de 2015.

_____.MEC/INEP - **Censo da Educação Básica INEP/MEC**, 2010.

_____. Ministério da Educação. **Documento Final da Conferência Nacional de Educação**. Brasília: Secretaria Executiva Adjunta, 2010.

_____.Ministério da Educação. Planejando a próxima década. **Construindo as metas do seu município**. Brasília. 2013.

_____. Ministério da Educação. Planejando a próxima década. **Alinhando os planos de educação**. Brasília. 2013.

CARNEIRO, Maria Cristina Cavalcanti de Albuquerque. **O desenvolvimento da moralidade infantil e a postura da professora na formação da autonomia**. Juiz de Fora: América, 2002.

AZEVEDO, Janete M. L. **Reflexões sobre políticas públicas e o PNE**. Retratos da Escola, v. 4, 2010.

MATUS, Carlos. **Política, Planejamento e Governo**. Brasília: Ipea, 1998. MULLER, Pierre. Les politiques publiques. Paris: PUF, 2000.

VASCONCELLOS, Celso. **Planejamento: plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo**. São Paulo: Libertad, 1995.

BRASIL, MEC. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Disponível em <portal.mec.gov.br/>. Acesso em 20 abril de 2015.

